



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2021.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: VAGNER LOPES TELES	Cargo: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS
E-mail institucional: vagnerlopesteles@gmail.com	TEL/Ramal: 42-998428020

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não é o caso
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não é o caso
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não é o caso
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Vagner Lopes Teles
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Vagner Lopes Teles
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Clemente Francisco Borecki
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não é o Caso
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não existe instrumento anterior vigente



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) não havia Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Avaliação será iniciada a partir dessa SD
Prazo sugerido para a Contratação	:	60 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Fracionada durante o período de vigência
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	0700220606200120313390300000/ 070022060620011028449052000004150
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Transferência especial inciso I do Art. 169
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender a de forma clara e objetiva agricultores familiares, que trabalham na linha de produção de leite no município, tendo em vista o melhoramento genético do rebanho leiteiro. A pecuária leiteira é predominante em todas as regiões do município como uma das principais fontes de renda dos pequenos e médios produtores. Com melhoramento genético melhora se a produção, gera renda e melhora a qualidade de vida das famílias produtoras de leite. Temos uma ótima opção de mercado pensando se em comercialização, tem 12 laticínios que coletam leite nas propriedades rurais em todo o território municipal, automaticamente o poder público, trará uma imensa tecnologia, tendo em vista que nos últimos anos não tivemos nenhum programa voltado para a pecuária de leite. Há uma grande dificuldade por parte dos agricultores nas compras dos insumos para inseminação artificial de bovinos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
1	Sêmen Bovino holandês	Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2700;



		PTA LEITE igual ou maior a 1200 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 1.40, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.50, Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90; Vida produtiva igual ou maior a 5.0; Facilidade de parto inferior a 2.0%.
2	Sêmen Bovino holandês	Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2800; PTA LEITE igual ou maior a 300 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 0.60, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.60, Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.95; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto inferior que 1.7%.
3	Sêmen Bovino jersey	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 700 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 85 %; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 3.0; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 80; PTA Tipo igual ou maior 1.0.
4	Sêmen Bovino jersey	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 1000 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 75 %; Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 3.0; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 80; PTA Tipo igual ou maior 1,00. JUI – Composto de úbere igual ou maior a 10.00.
5	Luvas	Luva para inseminação 5 dedos (cx c/ 100 unid.)
6	Bainha	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 unidades)
7	Nitrogênio líquido	Nitrogênio Líquido
8	Botijão Criogênico	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 4000 doses, mínimo de 3 anos de garantia conta defeito de vácuo
9	Botijão Criogênico	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 2000 doses, mínimo de 3 anos de garantia conta defeito de vácuo
10	Aplicador de Semên	Aplicador de sêmen Bovino
11	Termômetro	Termômetro Digital
12	Maleta	Maleta plástica com medidas mínimas de 500 mm de comprimento, 250 mm de Largura e 230 mm de Altura.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Sêmen Bovino holandês	1000 DOSES



2	Sêmen Bovino holandês	1000 DOSES
3	Sêmen Bovino jersey	500 DOSES
4	Sêmen Bovino jersey	500 DOSES
5	Luvas	60 caixas
6	Bainha	100 pacotes
7	Nitrogênio líquido	4000 litros
8	Botijão Criogênico	1
9	Botijão Criogênico	10
10	Aplicador de Semên	20
11	Termômetro	40 unidades
12	Maleta	40 unidades

Documentos anexos:

Orçamentos

Data: 01 de setembro de 2021.



Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 09451593900

TÉCNICO EM AGROPECUARIA
VAGNER LOPES TELES
CFTA: 09451593900

Data: 01 de setembro de 2021..



SECRETARIO DE AGRICULTURA
CLEMENTE FRANCISCO BORECKI



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2021

OBJETO: PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
INTERESSADO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESPONSÁVEL: OSCAR DELGADO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Convenio N°: Federal

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

(caso essa seja a modalidade escolhida)

xxxxxxxxxxxxxx

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Aguardar licitação

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pecuária leiteira é predominante em todas as regiões do município como uma das principais fontes de renda dos pequenos e médios produtores, abrange a agricultura familiar, gerando renda, mão de obra e mantendo o homem no campo, para o município a busca do fortalecimento das cadeias produtivas locais é condição imprescindível para um processo de desenvolvimento voltado para as populações que estejam mais vulneráveis e ainda não tenham acesso ao PIA- Programa de Inseminação Artificial.

**3. DO OBJETO**

Aquisição de insumos e equipamentos para o melhoramento genético de bovinos com aptidão leiteira no município de Santa Maria do Oeste.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
1	Sêmen Bovino holandês	Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2700; PTA LEITE igual ou maior a 1200 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 1.40, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.50, Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90; Vida produtiva igual ou maior a 5.0; Facilidade de parto inferior a 2.0%.
2	Sêmen Bovino holandês	Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2800; PTA LEITE igual ou maior a 300 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 0.60, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.60, Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.95; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto inferior que 1.7%.
3	Sêmen Bovino jersey	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 700 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 85 %; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 3.0; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 80; PTA Tipo igual ou maior 1.0.
4	Sêmen Bovino jersey	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 1000 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 75 %; Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 3.0; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 80; PTA Tipo igual ou maior 1,00. JUI – Composto de úbere igual ou maior a 10.00.
5	Luvas	Luva para inseminação 5 dedos (cx c/ 100 unid.)



6	Bainha	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 unidades)
7	Nitrogênio líquido	Nitrogênio Líquido
8	Botijão Criogênico	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 4000 doses, mínimo de 3 anos de garantia conta defeito de vácuo
9	Botijão Criogênico	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 2000 doses, mínimo de 3 anos de garantia conta defeito de vácuo
10	Aplicador de Semên	Aplicador de sêmen Bovino
11	Termômetro	Termômetro Digital
12	Maleta	Maleta plástica com medidas mínimas de 500 mm de comprimento, 250 mm de Largura e 230 mm de Altura.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

MEDIANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Mensalmente no período de 12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Sede do Município de Santa Maria do Oeste.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a planilha orçamentária

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	LOTE 01 CUSTEIO ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2700; PTA LEITE igual ou maior a 1200 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 1.40, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.50, Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90; Vida produtiva igual ou maior a 5.0; Facilidade de parto inferior a 2.0%.	Unidade	1000 DOSES
2	Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2800; PTA LEITE igual ou maior a 300 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 1.0; Composto de úbere igual ou maior a 0.60, Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.60, Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.95; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto inferior que 1.7%.	Unidade	1000 DOSES
3	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 700 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 85 %; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 3.0; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 80; PTA Tipo igual ou maior 1.0.	Unidade	500 DOSES
4	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 1000 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 75 %; Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 3.0; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 80; PTA Tipo igual ou maior 1,00.	Unidade	500 DOSES



FLS 09

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	JUI – Composto de úbere igual ou maior a 10.00.		
5	Luva para inseminação 5 dedos (cx c/ 100 unid.)	Unidade	60 caixas
6	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 unidades)	Unidade	100 pacotes
7	Nitrogênio Líquido	Litros	4000 litros
LOTE 2 INVESTIMENTO			
8	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 4000 doses, mínimo de 3 anos de garantia conta defeito de vácuo	Unidade	1
9	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 2000 doses, mínimo de 3 anos de garantia conta defeito de vácuo	Unidade	10
10	Aplicador de sêmen Bovino	Unidade	20
11	Termômetro Digital	Unidade	40 unidades
12	Maleta plástica com medidas mínimas de 500 mm de comprimento, 250 mm de Largura e 230 mm de Altura.	Unidade	40 unidades

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas **Galpão Agropecuário, Marca Genética e ABS Pecplan**, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Galpão Agropecuário	Marca Genética	ABS Pecplan	MÉDIA TOTAL
1	R\$ 39,00	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 38,00
2	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 33,67
3	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
4	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 36,67
5	R\$ 78,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 79,33
6	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 34,33
7	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,67
8	R\$ 6.950,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.850,00
9	R\$ 3.900,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.916,67
10	R\$ 215,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 208,33
11	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 37,00	R\$ 39,67
12	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

TODOS

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a contratação é a mais indicada, tendo em vista que foram realizadas 3 cotações de empresas diferentes para tem uma média dos preços de cada item descrito acima.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como trata se de investimento e custeio para o melhoramento genético, esperamos concorrência para obter maior desconto.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Geração de renda nas Propriedades rurais, aumento da produção de Leite, qualidade de vida dos agricultores.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O órgão contem estrutura prévia

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para o objeto.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há impactos ambientais.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de setembro de 2021.

Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 09451593900
TÉCNICO EM AGROPECUARIA
VAGNER LOPES TELES

SECRETARIO DE AGRICULTURA
CLEMENTE FRANCISCO BORCKI

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de setembro de 2021.

CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 01 de setembro de 2021

Secretário Municipal Finanças

Adão Santana

Adão Santana de Lima
Séc. Municipal de Finanças

Detalhar Documento Habil

Detalhe do Documento Habil

Documento Habil

Número da Minuta	Número do DH	Situação do DH
2021MDH00001125	2021TF000628	Enviado

Tipo do Documento	Documentos de Origem	
TF	2021DF00003	

UG Emitente

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH	Data de Vencimento	Data de Emissão
R\$ 100.000,00	30/07/2021	30/07/2021

UG Pagadora

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco	Agência	Conta
104 - Caixa Econômica Federal	1946-1	6672014-0

Empenho

Número do Empenho	Natureza de Despesa	Subitem	Valor do Empenho
2021NE001181	444041	29	R\$ 100.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva	Passivo de Transferência Constitucional ou Legal
352450300	215250000

Centro de Custo	Código SIORG	Mês/Ano Referência	Valor Custo
STNTRCON	105930	6/2020	R\$ 100.000,00

UG Beneficiada

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

Dados do Programa

Permite manutenção de Programas na Plataforma +Brasil

Dados Básicos

Beneficiários

CNPJ do Beneficiário (opcional)

95684544000126

Nome do Beneficiário (opcional)

Emenda Parlamentar (opcional)

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Beneficiários de Emenda Parlamentar

Beneficiário*	Emenda Parlamentar *	Custeio	Investimento *	Plano de Ação*
95684544000126 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	202128490003-ZECA DIRCEU	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	09032021-010395
95684544000126 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	202140110023-GLEISI HOFFMANN	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	09032021-012411

[Exportar o conteúdo no formato TXT, CSV, XLS, PDF ou XML](#)[« Anterior](#) 1 [Próxima »](#)Exibir: 10 [▼](#)[Voltar](#)



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 131/2021

FLS JS

Eduplane

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
131	Aquisição de Material	01/09/2021	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão			
Nome			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

U
SOLICITAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011300	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	DS	1.000,00	38,00	38.000,00
011301	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.	DS	1.000,00	33,66	33.660,00
011302	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.	DS	500,00	33,00	16.500,00
011303	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	DS	500,00	36,66	18.330,00
011305	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	UN	1,00	6.850,00	6.850,00
011306	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	UN	10,00	3.916,66	39.166,60



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 131/2021

FLS 36

Equiplano

				Página:2
011307	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	UN	20,00	208,33
011308	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	40,00	39,66
011309	MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.	UN	40,00	85,00
011310	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)	CX	60,00	79,33
011311	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	UN	100,00	34,33
011312	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	4.000,00	10,66
			TOTAL	212.492,40
			TOTAL GERAL	212.492,40

GALPÃO

Rua Santa Catarina, 1919 – Centro – Nova Laranjeiras -PR

e-mail galpaoagropecuario@hotmail.com

FLS JT

AGROPECUARIO

CNPJ. 20.072.082/0001-97

ORÇAMENTO

À Prefeitura de Santa Maria do Oeste

LOTE	Qtde	Unid.	Descrição		
1	1000	DS	<p>Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Abril de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou maior a 2700;</p> <p>PTA LEITE igual ou maior a 1300 lbs;</p> <p>PTA TIPO igual ou maior a 0.90;</p> <p>Composto de úbere igual ou maior a 1.30,</p> <p>Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.50,</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90;</p> <p>Vida produtiva igual ou maior a 5.0;</p> <p>Facilidade de parto inferior a 1.8%.</p>	R\$39,00	R\$39.000
2	1000		<p>Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Abril de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou maior a 2600;</p> <p>PTA LEITE igual ou maior a 900 lbs;</p> <p>Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%;</p> <p>PTA TIPO igual ou maior a 1.00;</p> <p>Composto de úbere igual ou maior a 1.0,</p> <p>Composto de pernas e pés igual ou maior a 1.0,</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80;</p> <p>Vida produtiva igual ou maior a 4.0;</p> <p>Facilidade de parto inferior que 2.0%.</p>	R\$36.00	R\$36.000

20.072.082/0001-971
FLS JT

GALPÃO

Rua Santa Catarina, 1919 – Centro – Nova Laranjeiras -PR

e-mail galpaoagropecuario@hotmail.com

FLS 18

AGROPECUARIO

CNPJ. 20.072.082/0001-97

			Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a Abril de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 700 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 80 %; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 3.05; Vida Produtiva igual ou maior a 3.0; JPI igual ou maior a 75; PTA Tipo igual ou maior 0.30.	R\$33,00	R\$33.000
3	1000	Ds	Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a Abril de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 800 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 74 %; Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 2.9; Vida Produtiva igual ou maior a 3.5; JPI igual ou maior a 90; PTA Tipo igual ou maior 1.50. JUI – Composto de úbere igual ou maior a 10.00.	R\$37,00	R\$37.000
4	1000	ds	Sêmen bovino da raça Angus (catalogo não inferior a 2021) com a seguinte característica mínima: Índice de Peso ao Nascimento (PN) entre os 10% melhores.	R\$25,00	R\$25.000
6	01	Unid.	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 4.000 doses, mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.	R\$6.950,00	R\$6.950,
7	01	Unid.	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 2.000 doses, mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.	R\$3.900,00	R\$3.900,
8	01	Unid.	Aplicador de sêmen bovino	R\$215,00	R\$215,00

20.072.082/0001-97

ADMIRSON POLIDORO

GALPÃO

Rua Santa Catarina, 1919 – Centro – Nova Laranjeiras -PR

e-mail galpaoagropecuario@hotmail.com

FLS 19

AGROPECUARIO

CNPJ. 20.072.082/0001-97

9	01	Unid.	Termômetro digital	R\$42,00	R\$42,00
10	01	Unid.	Maleta plástica com medidas mínimas de 500 mm de comprimento, 250 mm de largura e 230 mm de altura.	R\$85,00	R\$85,00
11	60	CX	Luva para inseminação 5 dedos (cx c/ 100 unid.)	R\$78,00	R\$4.900,00
12	100	Unid.	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 unidades)	R\$33,00	R\$3.300,00
13	7000	L	Nitrogênio Liquido	R\$10,00	R\$70.000

TOTAL=259.392,00

Nova Laranjeiras, 19 de agosto de 2021.

Ademilson Polidoro
940-886.75.9-91

20.072.082/0001-97

ADEMILSON POLIDORO

AGROPECUÁRIA LTDA - ME

RUA SANTA CATARINA - 1919
CENTRO
PR 830-000 NOVA LARANJEIRAS - PR



ORÇAMENTO

À Prefeitura de Santa Maria do Oeste

LOTE	Qtde	Unid.	Descrição		
1	1000	DS	<p>Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou maior a 2700;</p> <p>PTA LEITE igual ou maior a 1300 lbs;</p> <p>PTA TIPO igual ou maior a 0.90;</p> <p>Composto de úbere igual ou maior a 1.30,</p> <p>Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.50,</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90;</p> <p>Vida produtiva igual ou maior a 5.0;</p> <p>Facilidade de parto inferior a 1.8%</p>	R\$38,00	R\$38.000,00
2	1000		<p>Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou maior a 2600;</p> <p>PTA LEITE igual ou maior a 900 lbs;</p> <p>Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%;</p> <p>PTA TIPO igual ou maior a 1.00;</p> <p>Composto de úbere igual ou maior a 1.0,</p> <p>Composto de pernas e pés igual ou maior a 1.0,</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80;</p> <p>Vida produtiva igual ou maior a 4.0;</p> <p>Facilidade de parto inferior que 2.0%.</p>	R\$33,00	R\$33.000,00
3	1000	Ds	<p>Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p>	R\$33,00	R\$33.000,00

09.562.835/0001-00



MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO
Fone (45) 3035-1295 | marcagenetica@gmail.com

			PTA Leite igual ou maior a 700 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 80 %; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 3.05; Vida Produtiva igual ou maior a 3.0; JPI igual ou maior a 75; PTA Tipo igual ou maior 0.30.		
			Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 800 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 74 %; Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 2.9; Vida Produtiva igual ou maior a 3.5; JPI igual ou maior a 90; PTA Tipo igual ou maior 1.50.		
4	1000	ds	JUI – Composto de úbere igual ou maior a 10.00.	R\$35,00	R\$35.000,
5	1000	ds	Sêmen bovino da raça Angus (catalogo não inferior a 2021) com a seguinte característica mínima: Índice de Peso ao Nascimento (PN) entre os 10% melhores.	R\$25,00	R\$25.000,
6	01	Unid.	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 4.000 doses, mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.	R\$6.800,00	R\$6.800,00
7	01	Unid.	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 2.000 doses, mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.	R\$3.950,00	R\$3.950,00
8	01	Unid.	Aplicador de sêmen bovino	R\$210,00	R\$210,00



09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.

Diretor: Marcelo 2027



FLS 22

9	01	Unid.	Termômetro digital	R\$40,00	R\$40,00	
10	01	Unid.	Maleta plástica com medidas mínimas de 500 mm de comprimento, 250 mm de largura e 230 mm de altura.	R\$90,00	R\$90,00	
11	60	CX	Luva para inseminação 5 dedos (cx c/ 100 unid.)	R\$80,00	R\$4.800,00	
12	100	Unid.	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 unidades)	R\$35,00	R\$3.500,00	
13	7000	L	Nitrogênio Líquido	R\$10,00	R\$70.000	

Cascavel, 18 de agosto de 2021.

Giovani A. Ferronato
Giovani A. Ferronato

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.
Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - CEP 85.805-220
Cascavel - Paraná

00754 - 51

ORGANIZADO

DELTA, 37 de AGOSTO de 2021

VISTO-VENDAS	VISTO-CRED.			
CÓDIGO	DIG.	CLIENTE		
R.G.		AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	CNPJ/CPF	INSCR. EST./PROD. RURAL
DATA DE NASCIMENTO				

RUA, NÚMERO, APT^o, LOJA

	TELEFONE	MUNICÍPIO	U.F.	CEP	
NOME		FAZENDA	MUNICÍPIO	U.F.	CEP

Descrição dos Produtos						
Cód. Prod.	Cod. Touro	Produto	Raça	Quantidade	Valor Unitário	Desc %
LOTE 01		SEMENTE DA RAGA HOLANDESA	3000	37,00	38,00	37.000,00
LOTE 02		SEMENTE DA RAGA HOLANDESA	3000	32,00	33,66	32.000,00
LOTE 03		SEMENTE DA RAGA JERSEY	3000	23,00	33,00	33.000,00
LOTE 04		SEMENTE DA RAGA JERSEY	3000	38,00	36,66	38.000,00
LOTE 05		SEMENTE DA RAGA Altus	3000	26,00	25,33	26.000,00
LOTE 06		BOTI SÃO CHILOBRÉNICO	03	6.800,00	6.850	6.800,00
LOTE 07		BOTI SÃO CHILOBRÉNICO	03	3.900,00	3.916,66	3.900,00
LOTE 08		APLICADOR DE SEMEIN	03	200,00	208,33	200,00
LOTE 09		TERMÔMETRO DIGITAL	01	37,00	35,66	37,00
LOTE 10		MALETA PLÁSTICA	01	80,00	85,00	80,00
LOTE 11		LUVIA PI INGEMINAÇÃO	60 CX	80,00	79,33	4.800,00
LOTE 12		BAINHA PI INGEMINAÇÃO	100 PI	35,00	36,33	3.500,00
LOTE 13		NITROGENO Líquido	7.000 LT	32,00	30,66	84.000,00

OP SOBRE O PEDIDO

Abipel

60.431.863/0001-45
 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO
 E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rod. Br 050 - km 196, s/n.
 CEP 38.108-000 - Zona Rural

TOTAL BRUTO	269.357,00
TOTAL DESC.	
TOTAL I.P.I.	
TOTAL LÍQ.	

LOCAL DA ENTREGA			CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO			DUPLICATA(S)	
			CÓD. TRANSPORTADORA			1	
LOCAL DE COBRANÇA			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			2	
FRETE	SEGURO	TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR	NAT. DA OPERAÇÃO	3	
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	4
INFORMAÇÕES CADASTRAIS / REFERÊNCIAS BANCÁRIAS							5
							6
							7
							8
							9
							10
							11
							12

1 - NÃO ACEITAM DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS.
 2 - PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A VARIAÇÃO CAMBIAL.
 3 - APÓS O VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS DE MORA E DESPESAS DE COBRANÇA.
 4 - PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE.



DE ACORDO

VENDEDOR / REPRESENTANTE

CÓDIGO / REGIONAL

LOTE	Qtde	Unid.	Descrição
1	1000	DS	<p>Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou maior a 2700;</p> <p>PTA LEITE igual ou maior a 1300 lbs;</p> <p>PTA TIPO igual ou maior a 0.90;</p> <p>Composto de úbere igual ou maior a 1.30,</p> <p>Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.50,</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.90;</p> <p>Vida produtiva igual ou maior a 5.0;</p> <p>Facilidade de parto inferior a 1.8%.</p>
2	1000		<p>Sêmen bovino convencional da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou maior a 2600;</p> <p>PTA LEITE igual ou maior a 900 lbs;</p> <p>Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%;</p> <p>PTA TIPO igual ou maior a 1.00;</p> <p>Composto de úbere igual ou maior a 1.0,</p> <p>Composto de pernas e pés igual ou maior a 1.0,</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80;</p> <p>Vida produtiva igual ou maior a 4.0;</p> <p>Facilidade de parto inferior que 2.0%.</p>
3	1000	Ds	<p>Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>PTA Leite igual ou maior a 700 lbs;</p> <p>Confiança na prova Leite igual ou maior a 80 %;</p> <p>Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 3.05;</p> <p>Vida Produtiva igual ou maior a 3.0;</p> <p>JPI igual ou maior a 75;</p> <p>PTA Tipo igual ou maior 0.30.</p>
4	1000	ds	<p>Sêmen Bovino da raça Jersey, com prova não inferior a Agosto de 2021 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características:</p> <p>PTA Leite igual ou maior a 800 lbs;</p> <p>Confiança na prova Leite igual ou maior a 74 %;</p> <p>Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 2.9;</p>

			Vida Produtiva igual ou maior a 3.5; JPI igual ou maior a 90; PTA Tipo igual ou maior 1.50. JUI – Composto de úbere igual ou maior a 10.00.
5	1000	ds	Sêmen bovino da raça Angus (catalogo não inferior a 2021) com a seguinte característica mínima: Índice de Peso ao Nascimento (PN) entre os 10% melhores.
6	01	Unid.	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 4.000 doses, mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.
7	01	Unid.	Botijão criogênico com capacidade para no mínimo 2.000 doses, mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.
8	01	Unid.	Aplicador de sêmen bovino
9	01	Unid.	Termômetro digital
10	01	Unid.	Maleta plástica com medidas mínimas de 500 mm de comprimento, 250 mm de largura e 230 mm de altura.
11	60	CX	Luva para inseminação 5 dedos (cx c/ 100 unid.)
12	100	Unid.	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 unidades)
13	7000	L	Nitrogênio Líquido



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de agricultura, referente a, **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 212.492,40 (Duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 02 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021



Equivalente

Saldo das contas de despesa
Calculado em: 31/08/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.2001.1028 Patrilha de Assistência Mecanizada	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04150 E 01025 1016/1299/0000 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169)	Total Geral	0,00	100.000,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2021

Orgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 01025 e 01025

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/08/2021



Página:1

Saldo atual

Equivalente	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APIU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	80.254,62	140.254,62	24.469,29	24.469,29	115.785,33
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	80.254,62	140.254,62	24.469,29	24.469,29	115.785,33
20.606.2001.2031	80.254,62	140.254,62	24.469,29	24.469,29	115.785,33
Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	80.254,62	140.254,62	24.469,29	24.469,29	115.785,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.254,62	140.254,62	24.469,29	24.469,29	115.785,33
01050 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Límes)	80.254,62	80.254,62	0,00	0,00	80.254,62
Total Geral	80.254,62	80.254,62	0,00	0,00	80.254,62

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2021

Orgão entre: 07 e 07

Ordem: 031

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

FLS 29



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente Francisco Bortecki, em data de 01 de Setembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Setembro de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 212.492,40** (Duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 1012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar 123/2006, da lei 11.488 de 15 de junho de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



2007, do |Dec. 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N****/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"****1 – DO PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 92/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia ** DE *** DE 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia ** DE ***** DE 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia ** DE *** DE 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – licitações"**

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fato que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (zer.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;**h) Declarar o vencedor;****i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;****j) Elaborar a ata da sessão;****k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;****l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.****CREDECNIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordo nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta, será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise; h) Deverá ser apresentado em anexo a proposta para os itens 1, 2, 3 e 4; - as provas realizadas no mês de Agosto de 2021 dos touros cotados, escrito em português, conferidas no site do DairyBulls.com, que consta sêmen da Raça Holandesa e Jersey Não serão aceitas avaliações de catálogos ou provas fora deste período, ou - Apresentar comprovação da qualidade do sêmen mediante análise do DNA, ou seja, a comprovação da qualidade genética na base americana, devidamente traduzida para o português, ou feita por instituição devidamente credenciada no Brasil.

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabecalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniiciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistem em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigitos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado. (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniiciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

FLS 33



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certoides-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMIEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldeempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfsCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tsst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

FLS 34



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:
- Declaracão do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
 - Declaracão de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Declaracão de cumprimento ao disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
 - Declaracão de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmo.licitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rassalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 69, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA tressacir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fielidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 212.492,40 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, ** de ***** de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 175/2021



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Sendo que serão utilizados recursos próprios do Município, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 131/2021

Observação: (Caso necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 131/2021)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atender de forma clara e objetiva os agricultores familiares, que trabalham na linha de produção de leite do município, tendo em vista o melhoramento genético do rebanho leiteiro. A pecuária leiteira é predominante em todas as regiões o município como uma das principais fontes de renda dos pequenos e médios produtores. Com melhoramento genético melhora-se a produção, gera renda e melhora a qualidade de vida das famílias produtoras de leite. Temos uma ótima opção de mercado pensando se em comercialização, tem 12 laticínios que coletam leite nas propriedades rurais em todo o território municipal, automaticamente o poder público, trará uma imensa tecnologia, tendo em vista que nos últimos anos não tivemos nenhum programa voltado para a pecuária de leite. Há uma grande dificuldade por parte dos agricultores nas compras dos insumos para inseminação artificial de bovinos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos

FLS 37



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua José de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 24 à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) dias, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

fallhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

FLS 38



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
***	***	****	***	***	***

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da

FLS 39



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2021

Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
Responsável pela elaboração

Clemente Francisco Borecki
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2021****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PERÍODO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____ a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROONENTE: _____

ENDERECO: _____

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
 - b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
 - c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.
 - d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 - e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
-, de de 2021.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF: _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO****1 - DA EMPRESA PROONENTE:**

Nome empresarial: _____

Rua: _____

nº _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CNPJ nº: _____

Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____

Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Contador da empresa: _____ Telefone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Função: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ RG nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Rua: _____

nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Fax: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Local e data: _____ / _____ / _____ /2021.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cl/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da Cl/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato Rua José de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2º à 6º feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, exceto quando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nonoo

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA de entregar o produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, ate o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxx- Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios reeditórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, a princípio a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- Parágrafo Primeiro
- A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

FLS 42



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 43

Santa Maria do Oeste/PR, ____ de ____ de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____ TESTEMUNHAS: _____



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** denotase:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSE SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento
AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 19 de Outubro de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

FLS 46

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTEARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021**

PORTRARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO	MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO	DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
	MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO
SUPLENTE	ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 48



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 92/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2021**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2021**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2021**.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;

77



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**” Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4150	20.606.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2021	1050	20.606.2001.2031	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	------------------	-------	-----------------	--------------

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- h) Deverá ser apresentado em anexo a proposta para os itens 1, 2, 3 e 4: - as provas realizadas no mês de Agosto de 2021 dos touros cotados, escrito em português, conferidas no site do DairyBulls.com, que consta sêmen da Raça Holandesa e Jersey Não serão aceitas avaliações de catálogos ou provas fora deste período, ou - Apresentar comprovação da qualidade do sêmen mediante análise do DNA, ou seja, a comprovação da qualidade genômica na base americana, devidamente traduzida para o português, ou feita por instituição devidamente credenciada no Brasil.

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilidade jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

n/



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

m/



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmo.licitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

n



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 212.492,40 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 19 de Outubro de 2021.


MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 175/2021



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

Sendo que serão utilizados recursos próprios do Município, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 131/2021

INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11307	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	20,00	UN	208,33	4.166,60
2	11311	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	100,00	UN	34,33	3.433,00
3	11306	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	10,00	UN	3.916,66	39.166,60
4	11305	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	1,00	UN	6.850,00	6.850,00
5	11310	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)	60,00	CX	79,33	4.759,80
6	11309	MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.	40,00	UN	85,00	3.400,00
7	11312	NITROGÊNIO LIQUIDO	4.000,00	LT	10,66	42.640,00
8	11300	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E	1.000,00	DS	38,00	38.000,00

FLS 75



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.				
9	11301	SÉMEN BOVINO DA RAÇA HOLÂNDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A	1.000,00	DS	33,66	33.660,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIORA 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.				
10	11302	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.	500,00	DS	33,00	16.500,00
11	11303	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR	500,00	DS	36,66	18.330,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.				
12	11308	TERMÔMETRO DIGITAL	40,00	UN	39,66	1.586,40
		TOTAL				212.492,40

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº **131/2021**)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atender de forma clara e objetiva os agricultores familiares, que trabalham na linha de produção de leite do município, tendo em vista o melhoramento genético do rebanho leiteiro. A pecuária leiteira é predominante em todas as regiões o município como uma das principais fontes de renda dos pequenos e médios produtores. Com melhoramento genético melhora se a produção, gera renda e melhora a qualidade de vida das famílias produtoras de leite. Temos uma ótima opção de mercado pensando se em comercialização, tem 12 laticínios que coletam leite nas propriedades rurais em todo o território municipal, automaticamente o poder publico, trará uma imensa tecnologia, tendo em vista que nos últimos anos não tivemos nenhum programa voltado para a pecuária de leite. Há uma grande dificuldade por parte dos agricultores nas compras dos insumos para inseminação artificial de bovinos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será “menor preço por item”.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11307	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	20,00	UN	208,33	4.166,60
2	11311	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	100,00	UN	34,33	3.433,00
3	11306	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	10,00	UN	3.916,66	39.166,60
4	11305	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	1,00	UN	6.850,00	6.850,00
5	11310	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)	60,00	CX	79,33	4.759,80
6	11309	MALETA PLÁSTICA COM	40,00	UN	85,00	3.400,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.				
7	11312	NITROGÊNIO LIQUIDO	4.000,00	LT	10,66	42.640,00
8	11300	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	1.000,00	DS	38,00	38.000,00
9	11301	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600;	1.000,00	DS	33,66	33.660,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.				
10	11302	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM P'ROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBLLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.	500,00	DS	33,00	16.500,00
11	11303	SÊMEN BOVINO DA RAÇA	500,00	DS	36,66	18.330,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

		JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.				
12	11308	TERMÔMETRO DIGITAL	40,00	UN	39,66	1.586,40
TOTAL						212.492,40

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto comprehende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2^a à 6^a feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) dias, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4150	20.606.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1050	20.606.2001.2031	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2021

Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
Responsável pela elaboração



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Clemente Francisco Borecki

Secretário de Agricultura

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2021**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ().**

....., de de 2021.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: _____ / _____ / _____ /2021.

**Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ____ nº ____, Bairro ____ CEP: ____, na cidade de ____, Estado ____ inscrito no CNPJ/MF sob nº ____ Inscrição Estadual nº ____ Inscrição Municipal/ISS nº ____ neste ato representada pelo Sr. ___, residente e domiciliado a rua ___, na Cidade de ___, Estado do ___, portador da CI/RG nº ____ e do CPF/MF nº ____.

CLÁUSULA I – OBJETO

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público XXXXX – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

FLS JOO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste/PR, ____ de _____ de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____ TESTEMUNHAS: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 212.492,40 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Outubro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	111		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220606200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	212.492,40		
Data de Lançamento do Edital	19/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	04/11/2021	Data Registro	19/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 10149650981 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 212.492,40 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Outubro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
 Pregoeiro – Portaria nº 175/2021

Publicado por:
 Eliane
Código Identificador:BD12D0AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS JO6

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 022/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Outubro de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

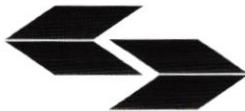
Milicio Vicente Stroher
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 20/10/21
da 13 horas e 44 min
Helo Sallabank

PLS 307



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2021

Nº PROC. ADM. 111/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 20/10/2021 17:15

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/10/2021 17:20

REC. PROPOSTA: 04/11/2021 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/11/2021 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 212.492,4000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5Q5uCc4GNAXc_5_m9VNaFe4EZB6CpIRCagmfJmHiKE6uKBfRwYBNLzbZoCnSwGVMerOloEHwyGu4FwhhZjxsFYDfQxx8DkZansOZ2KZBk%3D


MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 21/10/2021

FUS. 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

Processo Administrativo N° 111/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 20/10/2021 17:15:56

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 208,33
----------------	------------	-------------	-------------------

Descrição: APLICADOR DE SÊMEN BOVINO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	WALMUR / APLICADOR DE SEMEN	208,33
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AGROZOOTEC / FIXO	208,33
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	agrozootec / und	300,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: UN	Val. Ref.: 34,33
----------------	-------------	-------------	------------------

Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).

Autor	Marca/Modelo	Valor
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	IMV / BAINHA FRANCESA	34,33
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AGROZOOTEC / BOVISAFE	34,33
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	IMV / pct	50,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.916,66
----------------	------------	-------------	---------------------

Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	A DEFINIR / SC-18, XC20	3.916,66
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	CRV / UND	4.500,00

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 6.850,00
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	MVE / XC-34	6.850,00
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	CRV / UND	10.000,00

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: CX	Val. Ref.: 79,33
----------------	------------	-------------	------------------

M. W. 1 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	TNB / LUVAS ESPECIAIS	79,33
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AGROZOOTEC / GLOVEMAX	79,33
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP	WALMUR / UND	100,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 85,00

Descrição: MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	POLIMER / BOX	85,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: LT Val. Ref.: 10,66

Descrição: NITROGÊNIO LIQUIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AIR LIQUID / N2	10,66

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: DS Val. Ref.: 38,00

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	proprio / proprio	37,00
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	A DEFINIR / TRILOGY	38,00
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP	CRV / DS	50,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: DS Val. Ref.: 33,66

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.



2 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	proprio / proprio	32,00
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	A DEFINIR / EXCALIBER	33,66
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	CRV / DS	50,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: DS	Val. Ref.: 33,00
----------------	-------------	-------------	------------------

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM P'ROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBLLS.COM COM AS SEGUINTEIS CARACTERISTICAS:
 PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS;
 CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
 CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05;
 VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0;
 JPI IGUAL OU MAIOR A 75;
 PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	proprio / proprio	32,00
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	A DEFINIR / BANCROFT/ PILGRIM	33,00
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	CRV / DS	50,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: DS	Val. Ref.: 36,66
----------------	-------------	-------------	------------------

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTEIS CARACTERISTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI_ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	proprio / proprio	35,00
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	A DEFINIR / DYLAN	36,66
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP	CRV / DS	50,00

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 39,66
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL

m m
3 de 9

FLS 333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AGROZOOTEC / DIGITAL	39,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

m wl
4 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64bb74ed06a04acf8884c508de0cea5b.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0df4be9db994efda379c6771f5ee496.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321bea795e114173b26983ff02767189.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c38301131047bfb254e35e5b26bf2.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ab2a31b04547019c0f4a9ff6d8ccb1.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2179aa25d22140e4be56214caa980e87.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f83b6cbe3e143b7947271774ec43d2f.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f255e8a2c1c641129f655c2ea6999cb7.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1080cef0dcf42b9a3b62fc3dee97b79.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db8fef4007ea47ef863cb6b98598c57a.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b305cb337494763b9fe686120c72c3f.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75311a97ac9f4012aaee26731f8f38e9.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eaf45ad7520479bab9f0c80e7d1c9f.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51463827dfa642acbd30f6f4fb750973.pdf	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bf4cc2a1f214c6b83638a8dc1dde723.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6712dfa40244c1833676205d15f135.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b0848d1db19457eaffdc6941e787dca.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be5a11b28a1e4da2958316dce12f9826.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a2913274084a04b66e7525e1f2ac63.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c2ec654a07645a1898cce87528502e2.zip	
Horário: 03/11/2021 11:18	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335faa8e78ee49699629d37b3a7da505.zip	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f152e4cf9aa4d1d9a0493eb3760bbc2.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f54b0c166e4676b83196dd8c62fdd1.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09fab4fc8b3f45ca84c95ab6a240b58c.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08f4f57d9d34c5eb285ee1e292c51c2.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/484e508758d74f22be75f62cb45c8337.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5994b48fd44c4d11866c5770a2bde171.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dab34457675c482a828c56f1a7ef488f.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea363681aab0437380d78a0067d77341.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3c35a059a1643209256df12a9640b3f.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão Negativa de Faléncia ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc83a6886900468d88bb51e6b6a22353.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64451f2ea1e3447881b6b27c7d33c453.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a36e325f448c4d6b8608b012dd6233d6.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84cbbef30d594d689dcee501f31f9709.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5ac9313624e48f78255b8dcf384c447.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19bd74134a4f4976895aa824fcf1c579.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e832014b41b64e0a939b875852df0207.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47310ffd69b6474582f7029aee381400.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dc7dff999e42d6984b6f39fb88014e.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956505e780f644efb5d1c5204c8f1f54.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4b8de874a3e413da836033427702c4d.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bdb204565eb4359b9d8917297724bdd.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eba58e3d80342bc99a266bd8056a190.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45a384794e214c118d7b891ed44d2234.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f3bc795d39f478eb63a516ba08b4bbd.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/febe47efada04aaab8dd51f28f0221b7.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5ab98ab7904a8e9b0a0817b70ad4d5.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/096d828ef0084e4aa566075881ca23f3.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb1d5e125b845319470a148c08e6202.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30974a5f959e4caf8e7884f8fd884729.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2404b1ee89fb40d2a0fe87674c216602.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão Negativa de Faléncia ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9098af8554b148b4b3a432dee8f69415.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/108b66007f01439aaff56040e9b132c2.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af98be07f7184a4996c2165e09b1b52e.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c17a161377b414b991bfae41f449763.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2be09c3b00bd4481a2a02cc4315df136.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d3e5d3f8e54d078d548152ce5f8757.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c99c792376b424bbb710ab189f06f29.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe2d98d2dba94e82abacf152d407af79.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8891213653b2427bb385a03f574e405a.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27437ff6a05a4c31ac85692aa5b68022.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83630121d92e465496e42bbe70194037.pdf	
Horário: 03/11/2021 18:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8b68444be24c3cb53db6527af3cc6c.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP

Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8346ee31da56428bb6524764f88b90c6.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ba8420cfe4e45bd8047638e109e6861.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a481faf6262e4f75bd8435eb42fd2359.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7d046810dd48118bf980f2e68422ca.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bc422ecc36b4e8dbb9bda5ceaec38.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8646874d3ee4717aef473f3e59f2a6a.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/085c47c960e6488c9b55a146c62d44c2.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/128101abb67448e0a5a6716a868819ae.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d03ccb3de4a4583548d8136fb0154.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d63b740ffef484db6b77067ecf1bbb2.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a7a353dbce4c83966e5877ac433d5d.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4a4b837bb84fd198a317451c89af89.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ec82d0f8f6046038757b8931b0d5149.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5ccd3a1682746c2ac77c7d1c7ad8832.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/075a6421f636439f82d07845836270eb.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d23e45f1ba54697b3ee325e8f5ce664.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b295ba53b24ca3a04ee099661e7327.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf93a6c3018e4c74ac07941ae288cae8.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd0b8a642b648479b3568c0a35cdfac.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51e4d570f4a4edfad68905acc46bd92.pdf	
Horário: 04/11/2021 08:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3cd1aa605944bc6a334745d603c1777.pdf	

m v
J 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

mwl
9 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
 Processo Administrativo Nº 111/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 20/10/2021 17:15:56

LOTE 1 - LOTE 1

04/11/2021 09:32:09	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	208.33	
04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO	208.33	
04/11/2021 09:32:09	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO	300.00	
04/11/2021 09:32:33	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO	208.00	
04/11/2021 09:38:51	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	207.99	

LOTE 2 - LOTE 2

04/11/2021 09:32:09	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	34.33	
04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO	34.33	
04/11/2021 09:32:09	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO	50.00	
04/11/2021 09:38:57	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO	34.32	

LOTE 3 - LOTE 3

04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO	3,916.66	
04/11/2021 09:32:09	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO	4,500.00	

LOTE 4 - LOTE 4

04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO	6,850.00	
04/11/2021 09:32:09	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO	10,000.00	

LOTE 5 - LOTE 5

04/11/2021 09:32:09	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	
EIRELI		79.33
VÁLIDO		
04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		79.33
04/11/2021 09:32:09	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO		100.00
04/11/2021 09:32:43	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		73.00
04/11/2021 09:39:00	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	
EIRELI		
VÁLIDO		72.99

LOTE 6 - LOTE 6

04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		85.00
04/11/2021 18:09:21	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		82.00

LOTE 7 - LOTE 7

04/11/2021 09:32:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		10.66

LOTE 8 - LOTE 8

04/11/2021 09:42:27	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	
LTDA		
VÁLIDO		37.00
04/11/2021 09:42:27	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		38.00
04/11/2021 09:42:27	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO		50.00

LOTE 9 - LOTE 9

04/11/2021 09:42:27	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	
LTDA		
VÁLIDO		32.00
04/11/2021 09:42:27	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	
AGROPECUARIOS LTDA		
VÁLIDO		33.66
04/11/2021 09:42:27	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
EIRELI EPP		
VÁLIDO		50.00

LOTE 10 - LOTE 10

04/11/2021 09:42:27	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	
LTDA		
VÁLIDO		32.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/11/2021 09:42:27 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS
AGROPECUARIOS LTDA

VÁLIDO 33.00

04/11/2021 09:42:27 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

EIRELI EPP

VÁLIDO 50.00

LOTE 11 - LOTE 11

04/11/2021 09:42:27 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

VÁLIDO 35.00

04/11/2021 09:42:27 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS

AGROPECUARIOS LTDA

VÁLIDO 36.66

04/11/2021 09:42:27 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

EIRELI EPP

VÁLIDO 50.00

LOTE 12 - LOTE 12

04/11/2021 09:42:27 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS
AGROPECUARIOS LTDA

VÁLIDO 39.66

04/11/2021 18:11:01 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS

AGROPECUARIOS LTDA

VÁLIDO 39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
Processo Administrativo Nº 111/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 20/10/2021 17:15:56

TOTAL DO PROCESSO: 208.114,20

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			28.591.670/0001-49	11.971,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	207,99	Total: 4.159,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WALMUR	Modelo: APLICADOR DE SEMEN	
Descrição: APLICADOR DE SÊMEN BOVINO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 207,99			Total Item: 4.159,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	34,32	Total: 3.432,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMV	Modelo: BAINHA FRANCESAS	
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,32			Total Item: 3.432,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 085	72,99	Total: 4.379,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TNB	Modelo: LUVA ESPECIAIS	
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.).				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 72,99			Total Item: 4.379,40
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			09.562.835/0001-00	93.643,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	3.916,66	Total: 39.166,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: SC-18, XC20	
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.916,66			Total Item: 39.166,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	6.850,00	Total: 6.850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MVE	Modelo: XC-34	
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.850,00			Total Item: 6.850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 085	85,00	Total: 3.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLIMER	Modelo: BOX	
Descrição: MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 026	10,66	Total: 42.640,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: AIR LIQUID	Modelo: N2
<i>Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO</i>			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,66		Total Item: 42.640,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 029	Total: 1.586,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGROZOOTEC	Modelo: DIGITAL
<i>Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL</i>			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,66		Total Item: 1.586,40
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		60.431.863/0001-45	102.500,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 049	Total: 37.000,00
Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
<i>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.</i>			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 37.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 051	Total: 32.000,00
Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
<i>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM MAIOR A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.</i>			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 32,00		Total Item: 32.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 076	Total: 16.000,00
Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
<i>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.</i>			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,00		Total Item: 16.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 010	Total: 17.500,00
Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
<i>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.</i>			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 17.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: Milicio Vicente Stroher

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Processo Administrativo Nº 111/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 20/10/2021 17:15:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2021 15:53:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o número do processo de 111/2021 para 038/2021 e alterou o número do processo adm. para 111/2021.

28/10/2021 14:02:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Boa tarde, Nos itens 3 e 4 do edital (botijão criogênico) não especificam se a capacidade em doses de sêmen mínima seriam soltas em dois nível ou em rack de 10 doses ou em racks de 20 doses bem como se as doses estariam envasadas em palhetas medias ou finas. O que devemos considerar?

29/10/2021 14:05:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Respondendo vossa indagação sugerimos que para comportar as doses dos itens 3 e 4 sejam considerados com racks de 10 doses com palhetas medias.

03/11/2021 10:01:54 CADASTRO DE PROPOSTA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

03/11/2021 11:29:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

03/11/2021 17:55:25 CADASTRO DE PROPOSTA VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

03/11/2021 18:21:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

03/11/2021 21:52:58 CADASTRO DE PROPOSTA MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

04/11/2021 07:43:31 CADASTRO DE PROPOSTA CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP

04/11/2021 08:17:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP

04/11/2021 08:33:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

04/11/2021 09:30:42 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

04/11/2021 09:31:05 MENSAGEM PREGOEIRO

iniciaremos a disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WALMUR	Modelo: APLICADOR DE SEMEN
Descrição: APLICADOR DE SÊMEN BOVINO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 207,99		Valor Total: 4.159,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	001	28.591.670/0001-49	208,33	207,99	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	003	09.562.835/0001-00	208,33	208,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	008	03.716.644/0001-79	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA
04/11/2021 09:32:09	LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001) 208,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 208,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 300,00)
04/11/2021 09:32:33	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 208,00
04/11/2021 09:38:51	LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001) 207,99
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMV	Modelo: BAINHA FRANCESAS
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,32		Valor Total: 3.432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	043	28.591.670/0001-49	34,33	34,32	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	063	09.562.835/0001-00	34,33	34,33	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	061	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social					

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA
04/11/2021 09:32:09	LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043) 34,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 34,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 50,00)
04/11/2021 09:38:57	LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043) 34,32
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: SC-18, XC20
<i>Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.</i>			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.916,66		Valor Total: 39.166,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	029	09.562.835/0001-00	3.916,66	3.916,66	Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	018	03.716.644/0001-79	4.500,00	4.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA	
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	3.916,66
04/11/2021 09:32:09	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	4.500,00
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
<i>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA</i>		
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO	

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MVE	Modelo: XC-34
<i>Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.</i>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.850,00		Valor Total: 6.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	032	09.562.835/0001-00	6.850,00	6.850,00	Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	021	03.716.644/0001-79	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/11/2021 09:32:09 DISPUTA

04/11/2021 09:32:09	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	6.850,00
04/11/2021 09:32:09	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	10.000,00
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: TNB	Modelo: LUVAS ESPECIAIS
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 72,99		Valor Total: 4.379,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	085	28.591.670/0001-49	79,33	72,99	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	047	09.562.835/0001-00	79,33	73,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	045	03.716.644/0001-79	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56 PUBLICADO

20/10/2021 17:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:32:09 DISPUTA

04/11/2021 09:32:09	LANCE	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	79,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	100,00
04/11/2021 09:32:43	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	73,00
04/11/2021 09:39:00	LANCE	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	72,99

04/11/2021 09:42:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

04/11/2021 09:42:09 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLIMER	Modelo: BOX
Descrição: MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 85,00		Valor Total: 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

FLS J26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	085	09.562.835/0001-00	85,00	85,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO			
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
~ 11/2021 09:32:09	DISPUTA			
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			85,00
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: AIR LIQUID	Modelo: N2
Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,66		Valor Total: 42.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	026	09.562.835/0001-00	10,66	10,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO			
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA			
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			10,66
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: DS

Marca: proprio

Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 37,00

Valor Total: 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	049	60.431.863/0001-45	37,00	37,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	037	09.562.835/0001-00	38,00	38,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	095	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO			
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA			
04/11/2021 09:42:27	LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)			37,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			38,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE			50,00
04/11/2021 09:52:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 037 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
04/11/2021 09:52:27	DESEMPATE			
04/11/2021 09:57:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
04/11/2021 09:57:27	HABILITAÇÃO			

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DS

Marca: proprio

Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 32,00

Valor Total: 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	051	60.431.863/0001-45	32,00	32,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	068	09.562.835/0001-00	33,66	33,66	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	043	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PLS 328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO			
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA			
04/11/2021 09:42:27	LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 051)			32,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			33,66
04/11/2021 09:42:27	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE			50,00
04/11/2021 09:42:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
04/11/2021 09:52:27	HABILITAÇÃO			

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
<p>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM P'ROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBLLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA EITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.</p> <p>Quantidade: 500</p>			
	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	076 60.431.863/0001-45	32,00	32,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	022 09.562.835/0001-00	33,00	33,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	047 03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Fls J29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO		
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA		
04/11/2021 09:42:27	LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	32,00	
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	33,00	
04/11/2021 09:42:27	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	50,00	
04/11/2021 09:52:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
04/11/2021 09:52:27	DESEMPATE		
04/11/2021 09:57:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
04/11/2021 09:57:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
<i>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.</i>			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	010	60.431.863/0001-45	35,00	35,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	073	09.562.835/0001-00	36,66	36,66	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	014	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO		
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA		
04/11/2021 09:42:27	LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 010)	35,00	
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	36,66	
04/11/2021 09:42:27	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	50,00	
04/11/2021 09:52:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 073 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
04/11/2021 09:52:27	DESEMPATE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/11/2021 09:57:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

04/11/2021 09:57:28 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGROZOOTEC	Modelo: DIGITAL
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,66		Valor Total: 1.586,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	029 09.562.835/0001-00	39,66	39,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				INABILITADOS
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA	
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	39,66
04/11/2021 09:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
04/11/2021 09:52:28	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	
04/11/2021 09:52:28	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Milicio Stroher

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Mauri da Luz

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

Daniel Tomen

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/10/2021 17:15:56 PUBLICADO				
20/10/2021 17:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/11/2021 09:32:09 DISPUTA				
04/11/2021 09:32:09 LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)				208,33
04/11/2021 09:32:09 LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				208,33
04/11/2021 09:32:09 LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE				300,00
04/11/2021 09:32:33 LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				208,00
04/11/2021 09:38:51 LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)				207,99
04/11/2021 09:42:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
04/11/2021 09:42:09 HABILITAÇÃO				
04/11/2021 10:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO				
Bom dia, queremos ver a possibilidade de melhorar o valor. propomos R\$200,00				
04/11/2021 10:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO				
BOM dia				
04/11/2021 10:12:45 MENSAGEM PREGOEIRO				
Desculpa foi um erro de digitação o valor proposto 'R\$200,00'				
04/11/2021 15:24:35 MENSAGEM VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE				
Boa tarde				
04/11/2021 15:27:51 MENSAGEM VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE				
Já estamos no nosso melhor valor				
05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/11/2021 15:50:47 EM ADJUDICAÇÃO				
05/11/2021 15:51:33 ADJUDICADO				

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMV	Modelo: BAINHA FRANCES
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,32		Valor Total: 3.432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	043 28.591.670/0001-49	34,33	34,32	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	063 09.562.835/0001-00	34,33	34,33	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	061 03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO		
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA		
04/11/2021 09:32:09	LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	34,33	
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	34,33	
04/11/2021 09:32:09	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	50,00	
04/11/2021 09:38:57	LANCE VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	34,32	
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO		
04/11/2021 10:13:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
bom dia			
04/11/2021 10:13:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
estamos propondo negociar ao valor de R\$ 30,00			
04/11/2021 15:28:24	MENSAGEM VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE		
Boa tarde, já estamos no nosso melhor valor			
05/11/2021 15:35:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2021 15:50:47	EM ADJUDICAÇÃO		
05/11/2021 15:51:33	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: SC-18, XC20
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.916,66		Valor Total: 39.166,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	029	09.562.835/0001-00	3.916,66	3.916,66	Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	018	03.716.644/0001-79	4.500,00	4.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO		
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA		
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	3.916,66	
04/11/2021 09:32:09	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	4.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/11/2021 09:42:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

04/11/2021 09:42:09 HABILITAÇÃO

04/11/2021 10:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos propondo negociar pelo valor de R\$ 3.700,00

04/11/2021 10:20:52 MENSAGEM MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Bom dia, Em função das altas dos preços de metais está sendo impossível prever preços para compra ao longo de 12 meses. Então temos que manter o preço da disputa

04/11/2021 15:35:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Fica aberto o prazo de cinco dias para o envio da cnd municipal e o alvará atualizado

05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/11/2021 15:50:47 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2021 15:51:34 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MVE	Modelo: XC-34
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 6.850,00	Valor Total: 6.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	032	09.562.835/0001-00	6.850,00	6.850,00	Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	021	03.716.644/0001-79	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56 PUBLICADO

20/10/2021 17:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:32:09 DISPUTA

04/11/2021 09:32:09 LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 6.850,00

04/11/2021 09:32:09 LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE) 10.000,00

04/11/2021 09:42:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

04/11/2021 09:42:09 HABILITAÇÃO

04/11/2021 10:15:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

04/11/2021 10:16:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos propondo negociar ao valor de R\$6.600,00

04/11/2021 10:16:26 MENSAGEM MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS

BOM DIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/11/2021 10:18:13 MENSAGEM MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Em função das altas dos preços de metais está sendo impossível prever preços para compra ao longo de 12 meses. Então temos que manter o preço da disputa

05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/11/2021 15:50:47 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2021 15:51:34 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: TNB	Modelo: LUVAS ESPECIAIS
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 72,99		Valor Total: 4.379,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	085	28.591.670/0001-49	79,33	72,99	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	047	09.562.835/0001-00	79,33	73,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	045	03.716.644/0001-79	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56 PUBLICADO

20/10/2021 17:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

4/11/2021 09:32:09 DISPUTA

04/11/2021 09:32:09	LANCE	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	79,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	79,33
04/11/2021 09:32:09	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	100,00
04/11/2021 09:32:43	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	73,00
04/11/2021 09:39:00	LANCE	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	72,99

04/11/2021 09:42:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

04/11/2021 09:42:09 HABILITAÇÃO

04/11/2021 10:17:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia estamos propondo negociar ao valor de R\$ 75,00

04/11/2021 15:28:40 MENSAGEM VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE

Boa tarde, já estamos no nosso melhor valor

05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/11/2021 15:50:47 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2021 15:51:34 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLIMER	Modelo: BOX
<i>Descrição: MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.</i>			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 82,00		Valor Total: 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	085 09.562.835/0001-00	85,00	82,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA	
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	85,00
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
<i>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA</i>		
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO	
04/11/2021 10:17:43	MENSAGEM PREGOEIRO	
<i>Bom dia estamos propondo negociar ao valor de R\$80,00</i>		
04/11/2021 10:23:10	MENSAGEM MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	
<i>Bom dia, concordo em R\$ 82,00</i>		
04/11/2021 15:33:34	MENSAGEM PREGOEIRO	
<i>ok favor ajustar o valor na plataforma</i>		
04/11/2021 18:09:21	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	82,00
05/11/2021 15:35:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/11/2021 15:50:47	EM ADJUDICAÇÃO	
05/11/2021 15:51:34	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: AIR LIQUID	Modelo: N2
<i>Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO</i>			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,66		Valor Total: 42.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	026 09.562.835/0001-00	10,66	10,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO			
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:32:09	DISPUTA			
04/11/2021 09:32:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			10,66
04/11/2021 09:42:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				
04/11/2021 09:42:09	HABILITAÇÃO			
04/11/2021 10:18:33	MENSAGEM PREGOEIRO			
Bom dia estamos propondo negociar ao valor de R\$ 8,00				
04/11/2021 10:28:28	MENSAGEM MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS			
Bom dia, não consigo, preço dos combustíveis e manutenção de veículos me impedem de melhorar.				
05/11/2021 15:35:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/11/2021 15:50:47	EM ADJUDICAÇÃO			
05/11/2021 15:51:34	ADJUDICADO			

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 0.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,00		Valor Total: 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	049 60.431.863/0001-45	37,00	37,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	037 09.562.835/0001-00	38,00	38,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	095 03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO			
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA			
04/11/2021 09:42:27	LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)			37,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/11/2021 09:42:27	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	38,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE)	50,00
04/11/2021 09:52:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 037 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/11/2021 09:52:27	DESEMPATE		
04/11/2021 09:57:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
04/11/2021 09:57:27	HABILITAÇÃO		
04/11/2021 10:19:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos propondo negociar ao valor de R\$35,00			
05/11/2021 15:35:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2021 15:50:47	EM ADJUDICAÇÃO		
05/11/2021 15:51:34	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	DS	Marca:	proprio	Modelo:	proprio
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1,00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1,0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2,80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4,0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2,0%.						
Quantidade:	1.000		Valor Unit.:	32,00	Valor Total: 32.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	051	60.431.863/0001-45	32,00	32,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	068	09.562.835/0001-00	33,66	33,66	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	043	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social					

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA	
04/11/2021 09:42:27	LANCE	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 051) 32,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 33,66
04/11/2021 09:42:27	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 50,00)
04/11/2021 09:52:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
04/11/2021 09:52:27	HABILITAÇÃO	
04/11/2021 10:19:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos propondo negociar ao valor de R\$ 30,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/11/2021 15:50:48 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2021 15:51:34 ADJUDICADO

**LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	DS	proprio	proprio
<i>Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM P'ROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBLLS.COM COM OS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.</i>			
<i>Quantidade: 500</i>			
<i>Valor Unit.: 32,00</i>			Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	076	60.431.863/0001-45	32,00	32,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	022	09.562.835/0001-00	33,00	33,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	047	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA	
04/11/2021 09:42:27	LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	32,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	33,00
04/11/2021 09:42:27	LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	50,00
04/11/2021 09:52:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
<i>PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.</i>		
04/11/2021 09:52:27	DESEMPATE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/11/2021 09:57:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

04/11/2021 09:57:27 HABILITAÇÃO

04/11/2021 10:20:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos propondo negociar ao valor de R\$ 30,00

05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/11/2021 15:50:47 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2021 15:51:34 ADJUDICADO

**LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DS

Marca: proprio

Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 35,00

Valor Total: 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	010	60.431.863/0001-45	35,00	35,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	073	09.562.835/0001-00	36,66	36,66	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	014	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56 PUBLICADO

20/10/2021 17:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/11/2021 09:42:27 DISPUTA

04/11/2021 09:42:27 LANCE PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 010) 35,00

04/11/2021 09:42:27 LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 36,66

04/11/2021 09:42:27 LANCE CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 50,00)

04/11/2021 09:52:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 073 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

04/11/2021 09:52:27 DESEMPATE

04/11/2021 09:57:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

04/11/2021 09:57:28 HABILITAÇÃO

04/11/2021 10:21:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos propondo negociar ao valor de R\$ 30,00

05/11/2021 15:35:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/11/2021 15:50:47 EM ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/11/2021 15:51:34 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGROZOOTEC	Modelo: DIGITAL
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	029	09.562.835/0001-00	39,66	39,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2021 17:15:56	PUBLICADO	
20/10/2021 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2021 09:42:27	DISPUTA	
04/11/2021 09:42:27	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	39,66
04/11/2021 09:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		
04/11/2021 09:52:28	HABILITAÇÃO	
04/11/2021 10:22:09	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia Estamos propondo negociar ao valor de R\$ 35,00		
04/11/2021 10:24:20	MENSAGEM MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	
Bom dia, Produto importado. 39,00		
04/11/2021 18:11:01	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	39,00
05/11/2021 15:35:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/11/2021 15:50:47	EM ADJUDICAÇÃO	
05/11/2021 15:51:34	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: 
MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO 
MAURI DA LUZ

MEMBRO DE APOIO 
DANIEL TOMEN

FLS J44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Processo Administrativo Nº 111/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 20/10/2021 17:15:56

TOTAL DO PROCESSO: 207.967,80

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			28.591.670/0001-49	11.971,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	207,99	Total: 4.159,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WALMUR	Modelo: APLICADOR DE SEMEN	
Descrição: APLICADOR DE SÊMEN BOVINO				
Quantidade: 20			Valor Unit.: 207,99	Total Item: 4.159,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	34,32	Total: 3.432,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMV	Modelo: BAINHA FRANCESAS	
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).				
Quantidade: 100			Valor Unit.: 34,32	Total Item: 3.432,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 085	72,99	Total: 4.379,40
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TNB	Modelo: LUVAS ESPECIAIS	
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)				
Quantidade: 60			Valor Unit.: 72,99	Total Item: 4.379,40
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			09.562.835/0001-00	93.496,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	3.916,66	Total: 39.166,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: SC-18, XC20	
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.				
Quantidade: 10			Valor Unit.: 3.916,66	Total Item: 39.166,60
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	6.850,00	Total: 6.850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MVE	Modelo: XC-34	
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.				
Quantidade: 1			Valor Unit.: 6.850,00	Total Item: 6.850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 085	82,00	Total: 3.280,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLIMER	Modelo: BOX	
Descrição: MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.				
Quantidade: 40			Valor Unit.: 82,00	Total Item: 3.280,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 026	10,66	Total: 42.640,00

FLS J45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: LT Marca: AIR LIQUID Modelo: N2

Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 10,66 Total Item: 42.640,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 029 39,00 Total: 1.560,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGROZOOTEC Modelo: DIGITAL

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL

Quantidade: 40 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 1.560,00

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 60.431.863/0001-45 102.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 049 37,00 Total: 37.000,00

Item: 1 Unidade: DS Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 37,00 Total Item: 37.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 051 32,00 Total: 32.000,00

Item: 1 Unidade: DS Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM MAIOR A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 32.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 076 32,00 Total: 16.000,00

Item: 1 Unidade: DS Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 16.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 010 35,00 Total: 17.500,00

Item: 1 Unidade: DS Marca: proprio Modelo: proprio

Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 17.500,00

FLS 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: Milicio Vicente Stroher

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Processo Administrativo Nº 111/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 20/10/2021 17:15:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WALMUR	Modelo: APLICADOR DE SEMEN
Descrição: APLICADOR DE SÊMEN BOVINO			Valor Total: 4.159,80
Quantidade: 20	Valor Unit.: 207,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	001	28.591.670/0001-49	208,33	207,99	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	003	09.562.835/0001-00	208,33	208,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	008	03.716.644/0001-79	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMV	Modelo: BAINHA FRANCESA
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).			Valor Total: 3.432,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,32		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	043	28.591.670/0001-49	34,33	34,32	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	063	09.562.835/0001-00	34,33	34,33	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	061	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: SC-18, XC20
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.916,66		Valor Total: 39.166,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	029	09.562.835/0001-00	3.916,66	3.916,66	Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	018	03.716.644/0001-79	4.500,00	4.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MVE	Modelo: XC-34
Descrição: BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.850,00		Valor Total: 6.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	032	09.562.835/0001-00	6.850,00	6.850,00	Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	021	03.716.644/0001-79	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43

LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: TNB	Modelo: LUVAS ESPECIAIS
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 72,99		Valor Total: 4.379,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	085	28.591.670/0001-49	79,33	72,99	Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	047	09.562.835/0001-00	79,33	73,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	045	03.716.644/0001-79	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PLS 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLIMER	Modelo: BOX
Descrição: MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 82,00		Valor Total: 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	085 09.562.835/0001-00	85,00	82,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: AIR LIQUID	Modelo: N2
Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,66		Valor Total: 42.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	026 09.562.835/0001-00	10,66	10,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 37,00		Valor Total: 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	049 60.431.863/0001-45	37,00	37,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	037 09.562.835/0001-00	38,00	38,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	095 03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.			
Quantidade: 1.000			
		Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	051 60.431.863/0001-45	32,00	32,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	068 09.562.835/0001-00	33,66	33,66	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	043 03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.			
Quantidade: 500			
		Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	076	60.431.863/0001-45	32,00	32,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	022	09.562.835/0001-00	33,00	33,00	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	047	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:43
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DS	Marca: proprio	Modelo: proprio
Descrição: SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	010	60.431.863/0001-45	35,00	35,00	Não
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	073	09.562.835/0001-00	36,66	36,66	Sim
3 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	014	03.716.644/0001-79	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 05/11/2021 15:53:44
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGROZOOTEC	Modelo: DIGITAL
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS	029	09.562.835/0001-00	39,66	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

FLS JS2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FUS 153

ALVARÁ Nº 50798111

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

VETSUL ONLINE

ENDEREÇO

7878291 - R. ERNESTO ALVES 83

ATIVIDADES

2.01.03.15.00.00 - PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS

2.02.01.12.02.00 - DEPOSITO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS

2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATÉ AS 19 H

CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

O ALVARA DE SAUDE, EMITIDO PELA CGVS/SMS/PMPA, DETALHARA AS ATIVIDADES

EFETIVAMENTE AUTORIZADAS NO ESTABELECIMENTO, MEDIANTE CONDICIONANTES A SEREM
OBSERVADAS PELO EMPREENDEDOR

AREA - 80 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

08/06/2022

Porto Alegre, 09 de Junho de 2021.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se manterem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



FLS 554

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	-----------------------------	--

43600421959

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100146113

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

13 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO ____/____/____

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7694391 em 18/05/2021 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28591670000149 e protocolo 211554405 - 13/05/2021. Autenticação: E44FB295D5C228F382E4581C2634171B252975. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/155.440-5 e o código de segurança 305r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

as 155

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.440-5	RSP2100146113	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital






2^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.591.670/0001-49

NIRE nº 43600421959

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, brasileiro, solteiro, nascido em 8/11/1973, empresário, portador de cédula de identidade nº 3045518234, SSP/RS, e de CPF/MF nº 675.951.110/72, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 102, ap. 601, Porto Alegre/RS, Bairro Mont Serrat, CEP 90450 210;

Titular da empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS CEP 90220 190, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600421959 e no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49, resolve alterar o contrato da empresa, conforme cláusulas a seguir:

1^a - O objeto da sociedade passa a ser:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;

2^a - As demais cláusulas de contrato não alteradas por este instrumento particular permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



1^a. A empresa adota o nome empresarial de **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e o nome fantasia de **VETSUL ONLINE**.

2^a. A sede da empresa é na Rua Ernesto Alves n.^º 83, Bairro Floresta, Porto Alegre (RS) e CEP: 90.220-190.

3^a. A sociedade tem como objeto social:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;

4^a. O capital é de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

5^a. A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6^a. A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado no inicio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

7^a. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8^a. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

9^a. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10^a. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



FLS 558

11^a. **Fica eleito o foro de Porto Alegre** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Porto Alegre, 13 de maio 2021

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

FLS 139

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

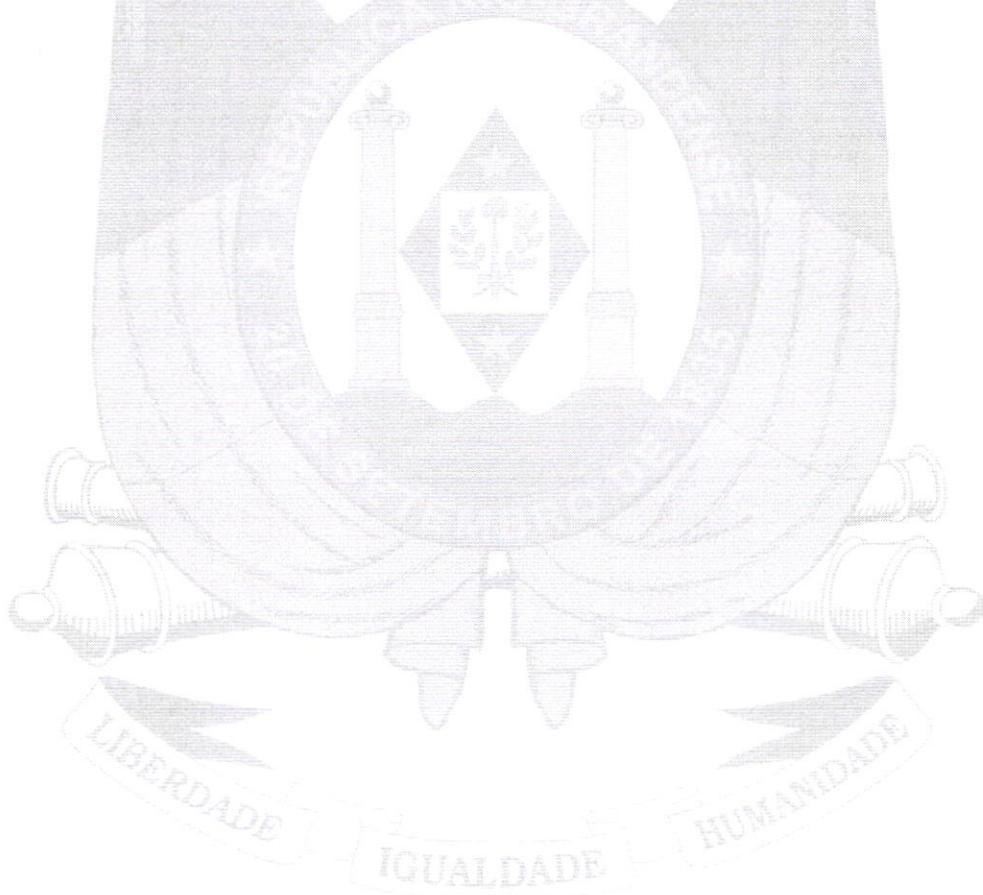
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.440-5	RSP2100146113	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital







Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7694391 em 18/05/2021 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28591670000149 e protocolo 211554405 - 13/05/2021. Autenticação: E44FB295D5C228F382E4581C2634171B252975. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/155.440-5 e o código de segurança 3O5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

FLS 360



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, de CNPJ 28.591.670/0001-49 e protocolado sob o número 21/155.440-5 em 13/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7694391, em 18/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 15:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/155.440-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7694391 em 18/05/2021 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28591670000149 e protocolo 211554405 - 13/05/2021. Autenticação: E44FB295D5C228F382E4581C2634171B252975. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf> e informe nº do protocolo 21/155.440-5 e o código de segurança 3O5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

FLS 366

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 18 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 7694391 em 18/05/2021 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28591670000149 e protocolo 211554405 - 13/05/2021. Autenticação: E44FB295D5C228F382E4581C2634171B252975. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/155.440-5 e o código de segurança 305r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

FLS J62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.591.670/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2017
NOME EMPRESARIAL VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VETSUL ONLINE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ERNESTO ALVES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.220-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VETSUL@VETSUL.COM	TELEFONE (51) 3224-3700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

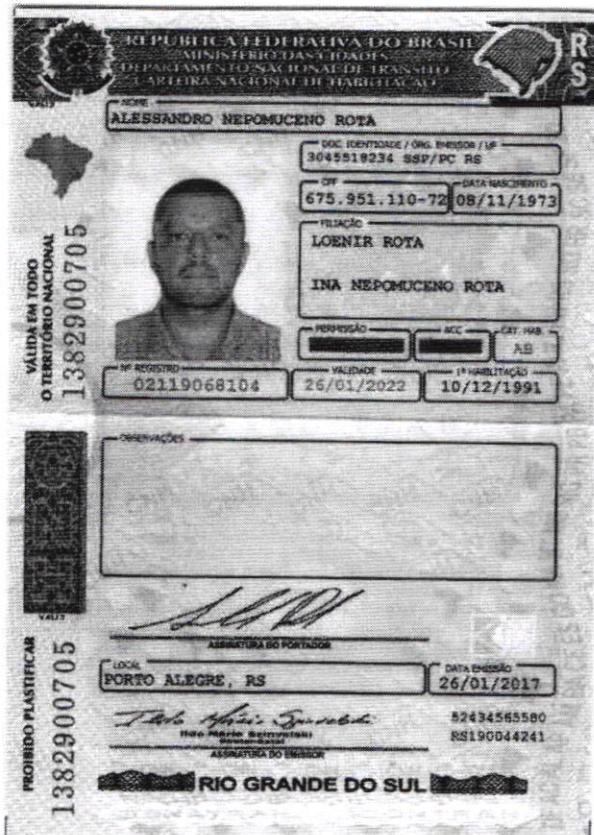
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **14:15:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS J63



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://facevedobastos.not.br/documento/147600112207289603021>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 147600112207289603021-1
Data: 01/12/2020 14:35:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Salvo Digital Tipo Normal C: AKS48136_11VR



UJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.591.670/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:33 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **E398.2196.8E3B.922F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0017844714

Identificação do titular da certidão:

Nome: VETSUL COM DE MEDIC EIRELI

Endereço: RUA ERNESTO ALVES, 83
FLORESTA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Certificamos que, aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

(Signature)

a) a certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027775333

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

m
ml



FLS 366

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 13/11/2021

Nome: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de outubro de 2021.

Certidão emitida em 14/10/2021 às 14:49:17, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 28.591.670/0001-49** e o código de autenticidade **9A13183EB19F***

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.591.670/0001-49

Razão Social: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: R ERNESTO ALVES 83 / FLORESTA / PORTO ALEGRE / RS / 90220-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704035912908176

Informação obtida em 03/11/2021 15:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Certidão nº: 24017931/2021

Expedição: 05/08/2021, às 16:22:49

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.591.670/0001-49**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 28591670000149, Endereço - RUA ERNESTO ALVES, 83 PORTO ALEGRE - RS.

3 de Novembro de 2021, às 17:31:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **827b930085fa31595c0d9977f259cd35**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIPE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360042195-9	28.591.670/0001-49	05/09/2017	29/08/2017

Endereço Completo:

RUA ERNESTO ALVES 83 - BAIRRO FLORESTA CEP 90220-190 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

Capital Social: R\$ 166.000,00

CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 166.000,00

CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

675.951.110-72 ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

Térn. Mandato

Função

xxxxxxxx TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/05/2021

Número: 7694391

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA	4320822056-4	43600421959	xx	TRANSFORMACAO
VETSUL COMERCIO ONLINE- EIRELI - ME	4360028682-2	43208220564	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2021 11:00

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001013186 e visualize a certidão)



21/350.175-9

Página 1 de 1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43600421959

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



RSN2018333405

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Setembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Responsável

NÃO ____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7327896 em 14/09/2020 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600421959 e protocolo 206411855 - 02/09/2020. Autenticação: BCE0C883693D02FDD874AE468D5F33D9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.185-5 e o código de segurança ogoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

AS 371



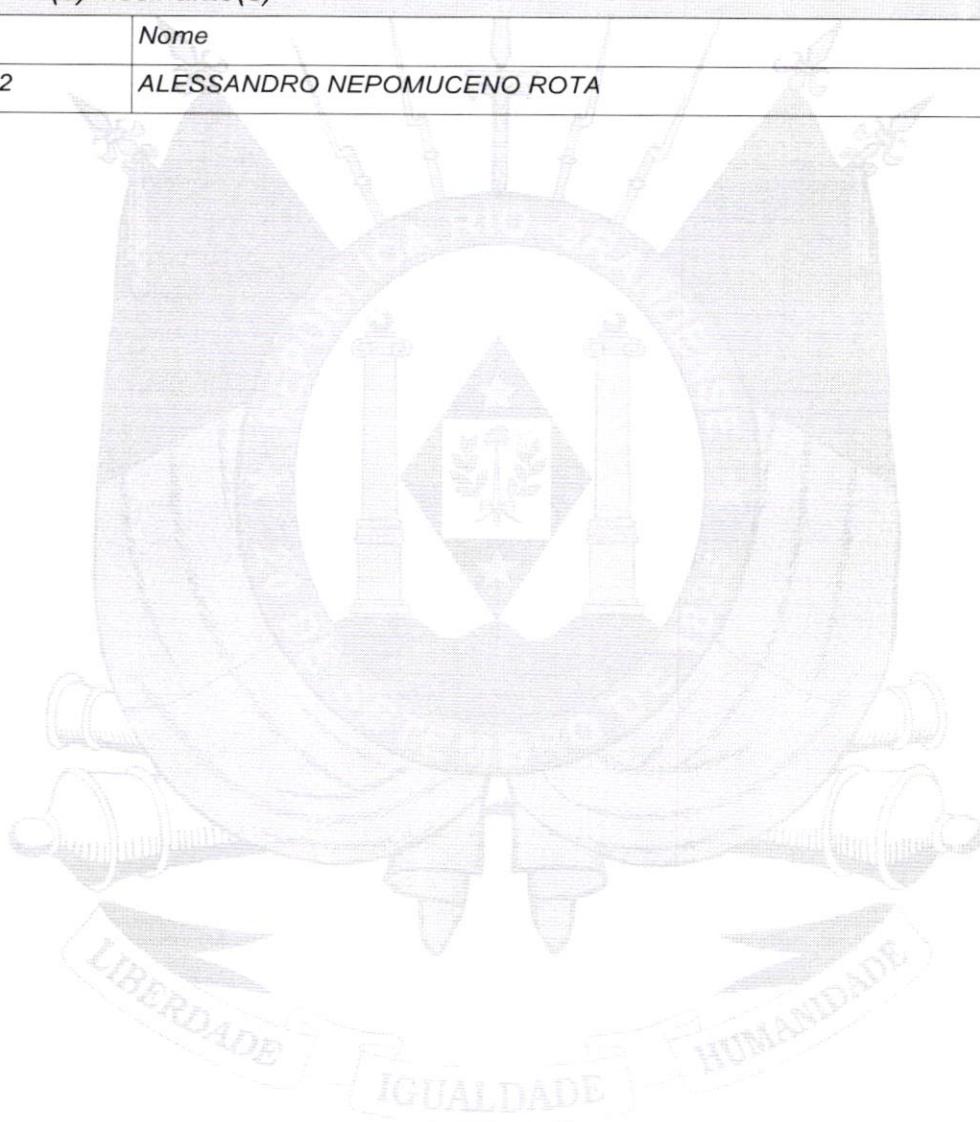
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/641.185-5	RSN2018333405	01/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7327896 em 14/09/2020 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600421959 e protocolo

206411855 - 02/09/2020. Autenticação: BCE0C883693D02FDDD874AE468D5F33D9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.185-5 e o código de segurança ogoc Esta

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PLS J72

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/09/2017, NIRE: 43600421959, CNPJ: 28.591.670/0001-49, estabelecido na Rua Ernesto Alves nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre-RS, CEP: 90.220-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadrava na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Porto Alegre/RS, 01 de setembro de 2020.

Empresário: Alessandro Nepomuceno Rota

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / _____. Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7327896 em 14/09/2020 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600421959 e protocolo

206411855 - 02/09/2020. Autenticação: BCE0C883693D02FDD874AE468D5F33D9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.185-5 e o código de segurança ogoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

FLS J73

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/641.185-5	RSN2018333405	01/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA



M
M
M



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 4360042195-9 e protocolado sob o número 20/641.185-5 em 02/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7327896, em 14/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

Porto Alegre, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2020, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/641.185-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS 375

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 7327896 em 14/09/2020 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 43600421959 e protocolo 206411855 - 02/09/2020. Autenticação: BCE0C883693D02FDD874AE468D5F33D9A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.185-5 e o código de segurança ogc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



PLS J76

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROONENTE: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
ENDEREÇO: RUA ERNESTO ALVES, 83 PORTO ALEGRE – RS.
CNPJ/MF: 28.591.670/0001-49 FONE/FAX: (051) 3228-0022 / 3224-3700

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ()**.

Porto Alegre 03 de novembro de 2021.

Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338

28.591.670/0001-49

VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME

Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS



FLS J77

AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2021

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	APLICADOR DE SEMEN WALMUR	UNIDADE	20	208,33	4.166,60
02	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	BAINHA FRANCESA IMV	PACOTE	10	34,33	343,30
05	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)	LUVAS ESPECIAIS TNB	CAIXA	60	79,33	4.759,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.269,70

Informamos que nos preços acima já estão inclusos as taxas, impostos, fretes e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os mesmos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de garantia: 12 meses.

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

Local de entrega: Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.

DADOS PARA DEPOSITO

BRADESCO: 237
AG: 2238-1
CC: 13918-1
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
RUA ERNETO ALVES, 83.
PORTO ALEGRE - RS
www.vetsul.com.br
tsul@vetsul.com
Fone: 51 32243700

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338

28.591.670/0001-49

VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME

Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS



PLS 178

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Processo inicial:

Certifico que nos termos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 e do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, está devidamente licenciado neste Ministério, sob o número RS 002434-1 o estabelecimento VETSUL COMERCIO ONLINE EIRELI, CNPJ: 28.591.670/0001-49, situado à Rua Ernesto Alves, Nº 83, vet sul, Floresta, 90220-190, Porto Alegre/RS, classificado conforme abaixo:

Atividade	Classificação/Categoria	Características Adicionais	Denominações
DISTRIBUIDOR	PRODUTO BIOLÓGICO		
DISTRIBUIDOR	PRODUTO FARMACÉUTICO	CONTROLADO	
DISTRIBUIDOR	PRODUTO FARMACÉUTICO	NÃO CONTROLADO	

Data de Concessão: 03/10/2017

Este certificado é válido até 16/03/2022

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 16/03/2021. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

Página 1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2021 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.591.670/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6183.EFD5.439F.B565 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

X

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emissões de certidão negativa

Verificação de cadastrar emitida

Certidão
 Voltar
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.591.670/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:28 do dia 04/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.



FLS 1561

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

X

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Certidão negativa

Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3

[Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

U

C



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ELS JS2

ALVARÁ DE LICENÇA N° 862/08

CADASTRO N° 6944800

RAZÃO SOCIAL: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 09.562.835/0001-00 PROTOCOLO: 27008/2018 FONE: 3035-1295

ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 2927 - ALTO ALEGRE

QUADRA: 0487 LOTE:0006 LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO IMOBILIÁRIO: 3002282512

ATIVIDADES PERMITIDAS

COMERCIO DE SÊMEN BOVINO, OVINO E CAPRINO.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 15/12/2018 CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE/ ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO.***PROIBIDO EXERCER AS ATIVIDADES COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E MERCADORIAS EM GERAL, INCLUSIVE PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMERCIO DE PRODUTOS PARA CERCAS ELÉTRICAS/ELETRIFICADAS, COMERCIO DE NITROGÊNIO*** ATENDER LEI 6.477/2015 E DAR A DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLuentes GERADOS***

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/07/2008 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001310

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ALEXSANDRO GUARINO SAMPAIO CRC: PR-069358/O-5

Nº de Empregados: 4	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 15/06/2018

IMPORTANTE:

José A. de Lima Kopf
~~Supervisor de Equipe~~
SAFEDIMARA NUNES

Terume Alves da Oliveira
TERUME ALVES DE OLIVEIRA
Agente Administrativo
SETOR ADMSA
JESUS

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS

FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

FLS 383

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F1.1

GIOVANI ANTONIO FERRONATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, inscrito no CREA/PR sob o nº 031.416/TD, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 016.421.649-92, e CLEUZA PRESTES FERRONATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portadora da CI/RG nº 9.970.898-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.780.379-48; sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.835/0001-00, localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 3.861, Bairro Cancelli, CEP 85.810-200, em Cascavel-PR, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.06195765, em 16 de maio de 2008; ; Resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da matriz para a Rua Maranhão, 2.927, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-220.

Cláusula Segunda - Considerando as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e demais alterações que, adequado às cláusulas da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIOVANI ANTONIO FERRONATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, inscrito no CREA/PR sob o nº 031.416/TD, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB N° 20173815758.
PROTOCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.2

portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 016.421.649-92, e CLEUZA PRESTES FERRONATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portadora da CI/RG nº 9.970.898-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.780.379-48; sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.835/0001-00, localizada à Rua Maranhão, 2.927, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-220, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.06195765, em 16 de maio de 2008; Têm entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Da Denominacão, Sede, Objeto e Duração da Sociedade

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, e tem sua sede à Rua Maranhão, 2.927, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-220

Cláusula 2ª - Constitui objeto da sociedade a exploração do Comércio de Sêmen Bovino, Ovino, e Caprino (CNAE 4623-1/01); Comércio de Insumos Agropecuários e mercadorias em geral, inclusive materiais para inseminação artificial (CNAE 4683-4/00 e 4692-3/00); Comércio de produtos para cercas elétricas/eletrofificadas (CNAE 4742-3/00) e Comércio de Nitrogênio Líquido (CNAE 4684-2/99).

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2008 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Capital Social e das Quotas Sociais

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB N° 20173815758.
PROTOCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F1.3

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Giovani Antonio Ferronato	10,00	1.500	1.500,00
Cleuza Prestes Ferronato	90,00	13.500	13.500,00
Totais	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos art. 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Da Administração da Sociedade

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, devidamente designados no presente contrato ou em ato separado, ficando permitida a atribuição do referido cargo a não sócio.

Parágrafo primeiro - A designação de administrador não sócio dependerá da aprovação de, no mínimo, dois terços dos quotistas, em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, ficando investido no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração.

Parágrafo segundo - O exercício do cargo de administrador será interrompido pela renúncia, destituição, a qualquer tempo, ou pelo término do prazo, se fixado, ficando permitida a recondução.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, com poderes e atribuição de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso da firma ou denominação social, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB N° 20173815758.
PROTOCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.4

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme prevê o art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10^a – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11^a – A sociedade não estabelecerá um Conselho Fiscal, haja vista sua desnecessidade em razão do número de sócios.

Cláusula 12^a – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula 13^a – As deliberações sociais serão tomadas em reunião especialmente designada para este fim, restando dispensada as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se cientes por escrito sobre a matéria, local, data e hora de reunião.

Parágrafo único – Torna-se, ainda, desnecessária a reunião, se todos os sócios deliberarem expressamente sobre a matéria que seria objeto da mesma, nos termos do art. 1072 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14^a – Dependem da deliberação dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social, conforme o art. 1076, II da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas em lei.

- a) a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) a destituição dos administradores;
- c) o modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) o pedido de concordata.

Cláusula 15^a – Dependem da deliberação dos sócios correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, conforme o art. 1.076, I da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas em lei:

- a) a modificação do contrato social;
- b) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB N° 20173815758.
PROTOCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F1.5

Cláusula 16^a – Nos demais casos, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria de voto dos presentes, nos termo do inciso III, do art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 17^a – A assembleia dos sócios é indispensável e deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objeto a tomada de contas do(s) administrador(es) e deliberação sobre o balanço patrimonial e resultado econômico; designar novo(s) administrador(es), quando for o caso; tratar dos demais assuntos constantes da ordem do dia, observado o disposto no art. 1.078 e parágrafos seguintes da Lei nº 10.406/02.

Da Resolução e Dissolução da Sociedade

Cláusula 18^a – Poderá, a maioria dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social excluir o sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, mediante alteração de contrato social, devendo a decisão ser tomada em reunião ou assembleia designada para tal fim, cientificado o acusado em tempo hábil que lhe permita o exercício do direito de defesa.

Cláusula 19^a – A sociedade dissolve-se, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- consenso unânime dos sócios;
- deliberação dos sócios, por maioria absoluta
- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- pela dissolução judicial, na hipótese de declaração de falência.

Cláusula 20^a – Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Disposições Finais

Cláusula 21^a – A presente sociedade será regida por este contrato e pelas normas contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, em caso de omissão, as normas referentes às Sociedades Simples, e ainda, supletivamente às vigentes para as Sociedades Anônimas, conforme a Lei nº 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB N° 20173815758.
PROTOCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F1.6

Cláusula 22^a - Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, fica lavrado o presente contrato em uma via, lido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que, isto posto, assinam na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 12 de Junho de 2.017.

Cleuza P. Feronato
Cleuza Prestes Feronato

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Giovani A. Feronato
Giovani Antonio Feronato

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Testemunhas

Franciele Natacha Giraldi
Franciele Natacha Giraldi
RG 9.398.293-2 SSP/PR
CPF 069.346.909-90

Angela Kelly Schappo
Angela Kelly Schappo
RG 10.487.359-6 SSP/PR
CPF 083.403.569-33

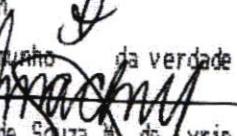
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB Nº 20173815758.
PROTOCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PLS 330

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelária Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo TafAZ.zXUk0.uYy-
xCfJMSE.ajcCv
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br> —
RECONHEÇO e dou fé as firmas de CLEUZA PRESTES FERRONATO e GIOVANI ANTONIO FERRONATO; por SEMELHANÇA.
Cascavel - PR, 16/06/2017 -
14:11:48h

Em testemunho da verdade

Adilene de Souza M. de Lirio
Escrevente
(1022863)



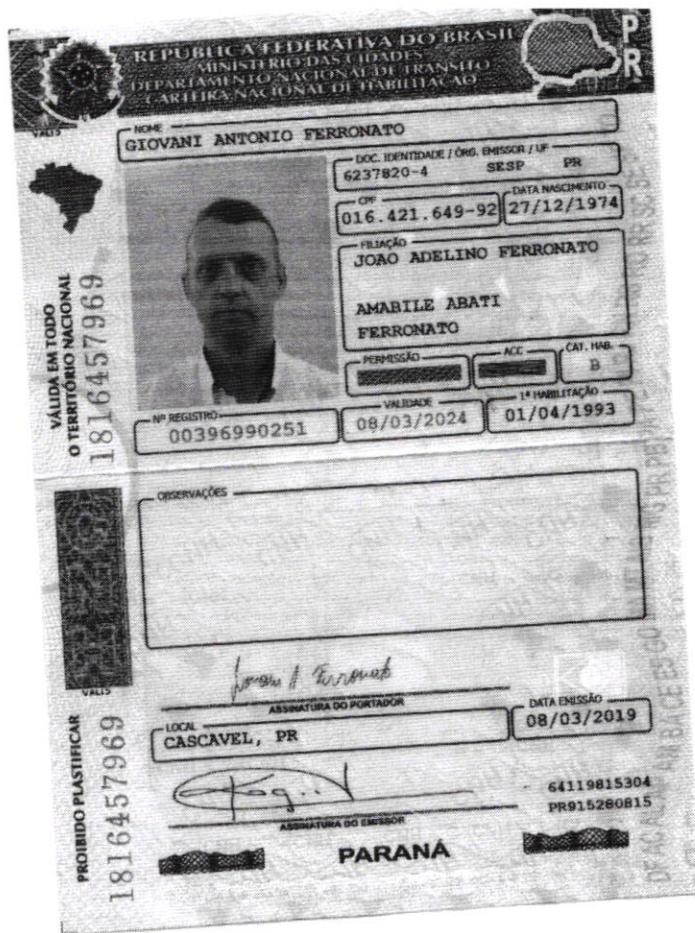
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 17:54 SOB N° 20173815758.
PROTÓCOLO: 173815758 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289121. NIRE: 41206195765.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

F.S.S. J91



FLS 332



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:34 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **4DF3.9C59.B5BB.FB3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

F.S. J93

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025239524-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.562.835/0001-00

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

m
mf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PLS J94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 130882/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1595482
Nome/Razão:	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	09.562.835/0001-00
Endereço:	RUA MARANHAO, 2927
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR

CEP: 85.801-050

[REQUERENTE]

Código:	1595482
Nome/Razão:	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	09.562.835/0001-00

[FINALIDADE]

Llicitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de setembro de 2021.

FLS J95

m
wl

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.562.835/0001-00

Razão Social: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROP LTDA ME

Endereço: R MARECHAL DEODORO 3861 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101501314796329420

Informação obtida em 29/10/2021 09:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.562.835/0001-00

Certidão nº: 44937984/2021

Expedição: 29/10/2021, às 09:52:01

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.562.835/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

FLS 398

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

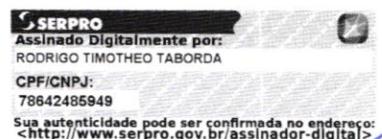
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2106082407														
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																	
NIRE (Sede) 41206195765	CNPJ 09.562.835/0001-00	Data de Ato Constitutivo 16/05/2008	Ínicio de Atividade 22/05/2008														
Endereço Completo Rua MARANHAO, Nº 2927, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-220																	
Objeto Social COMERCIO DE SEMEN BOVINO, OVINO E CAPRINO; COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS E MERCADORIAS EM GERAL, INCLUSIVE MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL, COMERCIO DE PRODUTOS PARA CERCAS ELETRICAS/ELETRIFICADAS E COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO.																	
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado															
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)																	
Dados do Sócio <table> <tr> <td>Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO</td><td>CPF/CNPJ 016.421.649-92</td><td>Participação no capital R\$ 1.500,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato</td></tr> <tr> <td>Nome CLEUZA PRESTES FERRONATO</td><td>CPF/CNPJ 072.780.379-48</td><td>Participação no capital R\$ 13.500,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador N</td><td>Término do mandato</td></tr> </table>						Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO	CPF/CNPJ 016.421.649-92	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato	Nome CLEUZA PRESTES FERRONATO	CPF/CNPJ 072.780.379-48	Participação no capital R\$ 13.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO	CPF/CNPJ 016.421.649-92	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato												
Nome CLEUZA PRESTES FERRONATO	CPF/CNPJ 072.780.379-48	Participação no capital R\$ 13.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato												
Dados do Administrador <table> <tr> <td>Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO</td><td>CPF 016.421.649-92</td><td>Término do mandato</td></tr> </table>						Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO	CPF 016.421.649-92	Término do mandato									
Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO	CPF 016.421.649-92	Término do mandato															
Último Arquivamento 20/06/2017	Número 20173815758	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA	Status SEM STATUS													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 10:06:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AF1YNCED.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ Nº: 09.562.835/0001-00

ENDEREÇO: R. Maranhão 2927, B. Alto Alegre, Cascavel, PR

TEL/FAX: 45-99971-6347

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) **Não possuímos pessoas** em nosso quadro societário (**contrato social, estatuto social**),

impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ()**.

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2021.

Nome: Giovani Antônio Ferronato

RG: 6.237.820-4

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.

Rua Maranhão, 2927

Alto Alegre - CEP 85.805-220

Cascavel - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.562.835/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2008
NOME EMPRESARIAL MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARANHAO	NÚMERO 2927	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.805-220	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-5342/ (45) 3035-1295		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021 às 15:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social. MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ nº 09562835/0001-00

Rua MARANHÃO, nº2927, Bairro. ALTO ALEGRE, CEP 85805-220
Cidade CASCAVEL, Estado PARANA

Conta Corrente nº 105658-1 Agência 0531-2 Banco BRASIL.

Inscrição Estadual nº 9044037685,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) 6944800
Telefone 45-99971-6347. 45-98822-0991
e-mail marcagenetica@gmail.com,

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome. GIOVANI ANTONIO FERRONATO
Função SÓCIO-PROPRIETÁRIO
Data de Nascimento 27/12/1974 Estado Civil CASADO
Escolaridade 2 GRAU PROFISSIONALIZANTE
RG nº 6.237.820-4 Órgão emissor SSPR
CPF 016.421.649-92
Rua SÃO LUIZ nº 1244
Bairro CANCELLI Complemento CASA Cidade CASCAVEL
Estado PARANÁ CEP 85811-000 Telefone 45-99971-6347
E-mail marcagenetica@gmail.com

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2021.

Giovani A. Ferronato

Nome: Giovani Antônio Ferronato
RG: 6.237.820-4

*m
mf*

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"
Sendo que serão utilizados recursos próprios do Município, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 131/2021 INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	11307	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	20,00	UN	208,33	4.166,60
2	11311	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	100,00	UN	34,33	3.433,00
3	11306	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	10,00	UN	3.916,66	39.166,60
4	11305	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	1,00	UN	6.850,00	6.850,00
5	11310	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)	60,00	CX	79,33	4.759,80
6	11309	MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.	40,00	UN	85,00	3.400,00
7	11312	NITROGÊNIO LÍQUIDO	4.000,00	LT	10,66	42.640,00

Jiovanni
09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME.
Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - CEP 85.805-220
Cascavel - Paraná

*m
mf*



MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO
Fone (45) 3035-1295 | marcagenetica@gmail.com

8	11300	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	1.000,00	DS	38,00	38.000,00
9	11301	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIDABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00. COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.	1.000,00	DS	33,66	33.660,00

Giovanni

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.
Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - CEP 85.805-220
Cascavel - Paraná

mf

FLS 205



MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO

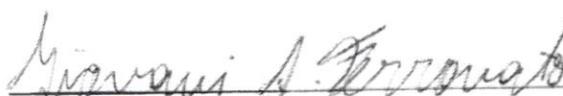
Fone (45) 3035-1295 | marcagenetica@gmail.com

10	11302	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBLLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30.	500,00	DS	33,00	16.500,00
11	11303	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	500,00	DS	36,66	18.330,00
12	11308	TERMÔMETRO DIGITAL	40,00	U	39,66	1.586,40

TOTAL

212.492,40

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2021.



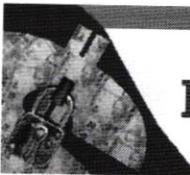
Nome: Giovani Antônio Ferronato

RG: 6.237.820-4

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME.
Rua Maranhão, 2927
Alto Alegre - CEP 85.805-220
Cascavel - Paraná





FLS 206

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2021 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.562.835/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6184.0ABF.E74A.0455 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

P
M
W

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

 FLS 207
 X

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

 [Voltar](#)


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.562.835/0001-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:17 do dia 04/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3

[Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda

PLS. 209

Rua Adilson Antônio Carneiro, 25 – DELTA - MG

EXERCÍCIO:

2021

NÚMERO: 4/2021

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal:

02-000373

Nome:

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome fantasia:

PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço:

ROD. BR-050 KM 196+150 M

Bairro:

ZONA RURAL

Estado:

DELTA - MG

C.N.P.J/C.P.F.:

60.431.863/0001-45

CEP:

38108-000

Início Atividade:

20/04/1989

Insc. Estadual:

8646368810189

Atividades: SERVIÇOS REL PECUARIA EXC VETERINARIAS/
ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZAENOQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

horário normal:

8:00 AS 20:00

horário especial:

00:00 AS 00:00

RESTRICOES :



Emissão:

14/01/2021

Vencimento:

31/01/2022

Prefeitura Municipal de Delta
Setor de Tributação e Fiscalização
Paulo Alexandre de Oliveira
Chefe de Setor

AVISO
O PRESENTE DOCUMENTO SERÁ MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Delta/MG, 14/01/2021

SELO CONSULTA: EFV69082

CÓDIGO SEGURANÇA: 9270638442342307

Assinado digitalmente por Mayara Ribeiro Lopes de Britto - Consultora
Assessoria

Emol.: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,75 - ISS: R\$ 0,12

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.poderjudei.mg.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAZ115241



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206833569

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2100506753

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	027	1		ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

DELTA

Local

21 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data Responsável

NÃO ____/____/
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% ...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS 211

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/511.461-2	MGE2100506753	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



mwl

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NIRE nº 3.120.683.356-9
CNPJ/ME nº 60.431.863/0001-45

31^a Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, na Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3.120.683.158-2, em sessão de 12 de setembro 2003, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; e
2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstroke, Estado de Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Marcio Nery Magalhães Júnior**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Fazenda Santo Inácio, Rodovia BR 050, S/N, km 196 + 150 metros, Zona Rural, Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.431.863/0001-45, NIRE 3.120.683.356-9, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.562.825 e 30^a e última alteração do Contrato Social registrada na JUCEMG sob o nº



7928751, em sessão de 22 de julho de 2020 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado o quanto segue:

I. As sócias decidem transferir a filial da Sociedade localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com NIRE 35.905.641.557 e inscrita no CNPJ/ME sob nº 60.431.863/0032-41 de Fazenda São Francisco, Bairro do Soares, km 165 da Rodovia Campinas-Mogi Mirim, CEP 13800-970 para Rua Laura Albani de Barros, nº 157 – Anexo 10 A e 10 B, Saúde, CEP 13800-478.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 2^a do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2^a - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) **Filial 1:** Avenida Xingu, 268, Centro, CEP 68555-010, na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, NIRE 15900482331, CNPJ/ME 60.431.863/0031-60.
- (ii) **Filial 2:** Rua Laura Albani de Barros, nº 157– Anexo 10 A e 10 B, Saúde, CEP 13800-478, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, NIRE 35.905.641.557, CNPJ/ME 60.431.863/0032-41."

III. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo a alteração acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:



"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**CONTRATO SOCIAL****CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1^a - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2^a - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) **Filial 1:** Avenida Xingu, 268, Centro, CEP 68555-010, na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, NIRE 15900482331, CNPJ/ME 60.431.863/0031-60.
- (ii) **Filial 2:** Rua Laura Albani de Barros, nº 157 – Anexo 10 A e 10 B, Saúde, CEP 13800-478, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, NIRE 35.905.641.557, CNPJ/ME 60.431.863/0032-41.

Clausula 3^a - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.



CAPITULO II

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4^a – A Sociedade tem por objeto: (i) a produção e comercialização de sêmen e embriões de origem animal; (ii) a comercialização de materiais e equipamentos em geral envolvidos no processo de produção in vitro de embriões e a sua transferência para vacas receptoras de embriões; (iii) a comercialização de prenheses feitas com embrião e/ou com sêmen bovino e a comercialização de animais bovinos; (iv) a comercialização de materiais, equipamentos e acessórios em geral usados na inseminação artificial, (v) a produção e a comercialização de meios de cultivo para a produção in vitro de embriões; (vi) a prestação de serviços relacionados à veterinária e à reprodução assistida de animais; e (vii) a prestação de serviços de consultoria veterinária e reprodução de animais; e (viii) a exportação e a importação de sêmen e embriões de origem animal e demais materiais, produtos, medicamentos e serviços relacionados com o seu objeto social para fins comerciais, uso próprio e/ou no processo de produção de produtos e serviços relacionados ao seu objeto social; (ix) a representação e a distribuição comercial de produtos biológicos, quimioterápicos, ingredientes para alimentação animal, nacionais e importados, bem como, a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral; e (x) a importação e comercialização de alimentos para animais.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

CAPITULO III

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5^a O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 144.774.443,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), dividido em 144.774.443 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentas e



setenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** possui 107.400.527 (cento e sete milhões, quatrocentas mil, quinhentas e vinte e sete) quotas, no valor total de R\$ 107.400.527,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil, quinhentos e vinte e sete reais); e
- b) **ABS PECPLAN LTDA.** possui 37.373.916 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis) quotas, no valor total de R\$ 37.373.916,00 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).

• **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que aos sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização dos sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O saldo de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) é mantido em reserva para futuro aproveitamento da **GENUS PLC**.

CAPITULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6^a - Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios em reunião de sócios e em nenhuma hipótese em assembleia e dessa forma o artigo 1.074 do Código Civil não se aplicará, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- a) A modificação do presente Contrato Social;



- b) A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) A aprovação das contas da administração;
- h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) A abertura e encerramento de filiais;
- j) A distribuição de lucros;
- k) A emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- l) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- m) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;



- n) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- o) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- p) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- q) A celebração de qualquer acordo referente as participações societárias detidas pela Sociedade;
- r) A concessão ou a tomada de empréstimo em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- s) A aquisição, alienação ou a oneração de bens imóveis;
- t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- v) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7^a - As deliberações serão tomadas em reunião de sócios mediante aprovação dos sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando o quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 8^a - As deliberações dos sócios em reunião de sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quanto bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será lavrada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9^a - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se as reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 8^a.

CAPITULO V **ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, não sócias. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes a administração da Sociedade, inclusive:

- a) Representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e



b) Gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

- a) Qualquer administrador; ou
 - b) Qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
 - c) Dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade determinado.

Cláusula 12 – É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

CAPITULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) Incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como, todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) Ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) Ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) Expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos a análise e aprovação da reunião anual dos sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou a conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPITULO VII

RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO



Cláusula 15 - No caso de liquidação ou falência das sócias, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPITULO VIII CALCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPITULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8^a, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.



CAPITULO X TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPITULO XI FORO

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPITULO XII DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Cláusula 22 - As sócias ratificam a eleição do Sr. Márcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/ME nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775, para o cargo de Diretor da Sociedade."

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Delta, 19 de março de 2021.

Assinada digitalmente por **ABS PECPLAN LTDA.** (por Márcio Nery Magalhães Júnior - diretor) e **GENUS PLC** (por Márcio Nery Magalhães Júnior - procurador).

16183603-v1\SPDM

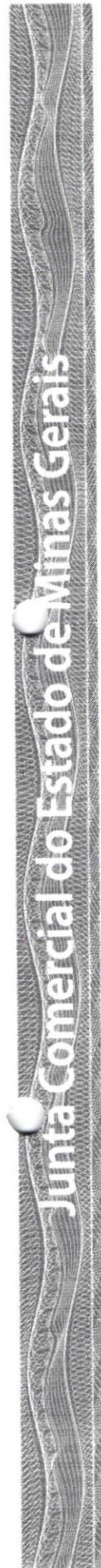
12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

16183603-v1\SPDM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS 224

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/511.461-2	MGE2100506753	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

FLS 225

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.367.375 de 26/06/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze)** páginas, foi apresentado em 26/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.369.255, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.367.375** no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 26 de junho de 2020

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Nilton Cesar De Jesus Souza
Escrevente Autorizado

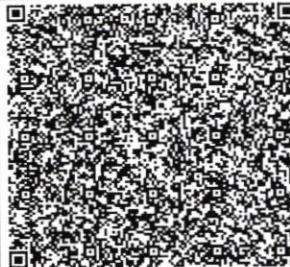
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181479184103509



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614TIDC000025104EF204



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2021-06-23 10:45:22

Página
000002/000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº
1.367.375
26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rep. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

ROF
INNES-KER
PUBLIC

Protocol No: 483209

Destination:
BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME
I ROBERT INNES-KER

A DULY AUTHORISED NOTARY PUBLIC practising at Victoria House, 39 Winchester Street, Basingstoke in the Country of Hampshire DO HEREBY CERTIFY that GENUS PLC company number 02972325 duly organised and existing under English Law with its firm name as referred to above and that STEPHEN WILSON Director of the Company has executed the attached POWER OR ATTORNEY as a Deed and witnessed by CATHERINE WILSON AND I FURTHER CERTIFY that the said STEPHEN WILSON and CATHERINE WILSON are known to me and that the execution of the document complies with the requirements of the Company's Articles of Association and of the Companies Act and is duly executed as a Deed

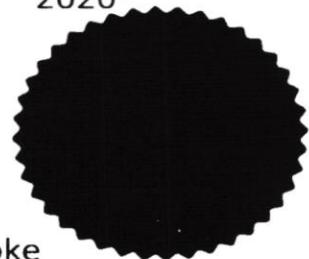
IN TESTIMONY whereof I have
subscribed my name and affixed my Seal of Office
this 5th day of June

2020



ROBERT INNES-KER
NOTARY PUBLIC

Victoria House, 39 Winchester Street, Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Telephone No 01256 844888



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

226

<p><u>Página</u> 000003/000011</p> <p><u>Registro N°</u> 1.367.375</p> <p>26/06/2020</p>	<p>Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrivente Autorizado.</p> <p style="text-align: right;">227</p>																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria Fazenda</th> <th>Reg. Civil</th> <th>T. Justiça</th> <th>M. Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 96,61</td> <td>R\$ 27,51</td> <td>R\$ 18,82</td> <td>R\$ 5,08</td> <td>R\$ 6,67</td> <td>R\$ 4,68</td> <td>R\$ 2,02</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 161,19</td> </tr> </tbody> </table>		Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,19
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,19												

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. Country: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland Pays / País:	
This public document Le présent acte public / El presente documento público	
2. Has been signed by a été signé par Robert Innes-Ker ha sido firmado por	
3. Acting in the capacity of agissant en qualité de Notary Public quien actúa en calidad de	
4. Bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de The Said Notary Public y está revestido del sello / timbre de	
Certified Attesté / Certificado	
5. at à / en	London
6. the le / el día 11 June 2020	
7. by par / por Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign and Commonwealth Affairs	
8. Number sous no / bajo el numero APO-1924026	
9. Seal / stamp Sceau / timbre Sello / timbre	10. Signature Signature Firma
	R. James 

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.

If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

227
Bomfim
Marinely de Paula Bomfim

Página
000004/000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrivente Autorizado.

Registro Nº
1.367.375
26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

POWER OF ATTORNEY

GENUS PLC, a company organized and existing in accordance with the laws of England and Wales, with head offices at Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, United Kingdom ("Grantor"), represented by Mr. Stephen David Wilson, a British citizen, married, Chief Executive of Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, United Kingdom, not in his individual capacity, but, rather, as Director of the Grantor, hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, a Brazilian citizen, single, engineer, bearer of the Identity Card "RG" No. M 2.631.213 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 425.052.836-72, resident and domiciled in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais, at Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, Zip Code 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 95.544, bearer of the Identity Card "RG" No. M-6.945.117 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 155.900, bearer of the Identity Card "RG" No. MG-852.173 and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 927.695.196-20; and **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, a Brazilian citizen, single, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 177.541, bearer of the Identity Card "RG" No. 13.643.373 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 071.725.426-73, all with office in the city of Uberaba, State of Minas Gerais, at Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, Zip Code 33822-518 ("Grantees"), so that, jointly or severally, and irrespectively of the order in which they were appointed, may:

- (i) represent Grantor as a partner of **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, a Brazilian limited liability Company, duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil, registered with the Corporate Taxpayers' Register "CNPJ" under No. 60.431.863/0001-45 and with the Commercial Registry of the State of Minas Gerais under No. ("NIRE") 31.206.833.569 (the "Company"), executing minutes of all kind of partners meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of organization, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página
000005/000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrivente Autorizado.

Registro Nº

1.367.375

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

-2-

- (ii) represent Grantor as partner of the Company, executing protocols of merger and spin off and any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;
- (iii) represent Grantor before the Central Bank of Brazil and the State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*), signing, filing and withdrawing letters, petitions, forms and documents;
- (iv) represent Grantor before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat, with powers to take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Corporate Taxpayers' Register, as well as to update, cancel or suspend such registration; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sign and file income tax returns of tax-exempt companies; and serve as manager of Grantor's assets and rights located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;
- (v) receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404, of December 15, 1976, as amended;
- (vi) generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and
- (vii) delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

Grantor declares that this power of attorney was granted in compliance with the laws of the State of England and Wales.

The Grantor hereby ratifies all acts performed by the Grantee in conformity with this power of attorney since May 5, 2020.

12930006



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

229

Página
000006/000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº

1.367.375

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

-3-

This power of attorney shall remain in effect until December 31, 2021, as from this date.

At Petersfield, UK on 28/5/20.

GENUS PLC

S. D. Wilson

Stephen Wilson
Director

Witnessed by: C. M. Wilson

Date: 28/5/2020
Name: CATHERINE WILSON
Address: 86 HEATH ROAD
PETERSFIELD
HANTS GU31 4EL
UK.

12930006

BP
MP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS 231

Página
000007/000011

Registro Nº**1.367.375****26/06/2020**

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

-4-

Please note that to be valid in Brazil,

1. If the signatory of the power of attorney is located in a country that is member of the Hague Convention, the power of attorney must be granted in the presence of a Notary Public and certified with Apostille, pursuant to the Hague Convention of 5 October 1961.
2. If the signatory of the power of attorney is located in a country that is not a member to the Hague Convention, the power of attorney must be granted in the presence of a Notary Public, whose signature must be certified by a County Clerk or by the Secretary of State (if required), and the latter signature legalized by the Brazilian Consulate with jurisdiction over the place where the power of attorney was notarized.

62686
23 06 2020

12930006



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página
000008/000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº
1.367.375
26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

232

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº

62686/20

LIVRO Nº

C-27

FOLHAS Nº

1

ATESTO que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

PROCURAÇÃO

GENUS PLC, uma sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Inglaterra e País de Gales, com sede social localizada em Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, Reino Unido (“Outorgante”), representada pelo Sr. Stephen David Wilson, britânico, casado, Diretor Executivo residente em Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, Reino Unido, atuando não em sua capacidade individual, mas como Conselheiro da Outorgante, neste ato, nomeia e constitui como seus fiéis e bastantes procuradores os Srs. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) número M 2.631.213 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 95.544, portador da Cédula de Identidade (RG) número M-6.945.117 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 155.900, portador da Cédula de Identidade (RG) número MG-852.173 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 927.695.196-20; e **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 177.541, portador da Cédula de Identidade (RG) número 13.643.373 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 071.725.426-73, todos com escritório na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, CEP 33822-518 (“Outorgados”), investindo-os de amplos poderes conforme venham a ser exigidos pela lei para que, conjunta ou isoladamente, e independente da ordem em que foram nomeados, venham a:

- (i) representar a Outorgante na qualidade de sócia da **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, uma sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente ao amparo das leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 60.431.863/0001-45 e com número de Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (NIRE) 31.206.833.569 (doravante denominada “Sociedade”), podendo assinar atas de todos os tipos das reuniões dos sócios, bem como todos os aditamentos ao contrato social da Sociedade, inclusive em relação à aquisição ou alienação de quotas, por meio da venda, compra, cessão, doação ou de outro modo;
- (ii) representar a Outorgante na qualidade de sócia da Sociedade, assinando protocolos de fusão e cisão e qualquer outro documento societário relacionado a esses atos, bem como firmar o Distrato Social e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidatário da Sociedade;
- (iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais, assinando, preenchendo e retirando cartas, pedidos, formulários e documentos;
- (iv) representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com poderes para praticar qualquer ato e assinar quaisquer documentos, conforme venha a ser necessário para registrar a Outorgante e manter o registro da Outorgante junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2021-06-23 10:45:00

233

Página 000009/000011	Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 1.367.375										
26/06/2020	Oficial R\$ 96,61	Estado R\$ 27,51	Secretaria Fazenda R\$ 18,82	Rep. Civil R\$ 5,08	T. Justiça R\$ 6,67	M. Público R\$ 4,68	ISS R\$ 2,02	Condução R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº 62686/20 LIVRO Nº C-27 FOLHAS Nº 2

atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citações em representação da Outorgante em processos instaurados pela Secretaria da Fazenda do Brasil; tratar e dirimir definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Fazenda do Brasil; elaborar, assinar e apresentar declaração de imposto de renda de sociedades isentas; bem como atuar como gestor dos ativos e direitos da Outorgante localizados no Brasil para a estrita e específica finalidade prevista na legislação em vigor;

(v) receber citações em representação da Outorgante para os fins únicos e exclusivos previstos no Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada;

(vi) de modo geral, conduzir e desempenhar quaisquer atos lícitos necessários e convenientes para cumprir com o precedente, da mesma forma ampla que a Outorgante faria caso efetivamente presente; e-

(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, bem como revogar tais substabelecimentos.

A Outorgante declara que esta procuração foi outorgada em conformidade com as leis da Inglaterra e País de Gales.

A Outorgante ratifica todos os atos praticados pelos Outorgados em conformidade com esta procuração desde o dia 05 de maio de 2020.

Esta procuração permanecerá em vigor a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2021.

Em: Petersfield, UK

Data: 28/05/2020.

GENUS PLC

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Stephen Wilson

Cargo: Diretor

Testemunhado por:-

Data: 28/05/2020

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Catherine Wilson

Endereço: 86 Heath Road

Petersfield

Hants GU31 4EL - Reino Unido

Observe que para ser válido no Brasil,

1. Se o signatário da procuração estiver localizado em um país membro da Convenção de Haia, a procuração deverá ser outorgada na presença de um Tabelião Público e certificada pela *Apostille*, de acordo com a Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961.

2. Se o signatário da procuração estiver localizado em um país que não é membro da Convenção de Haia, a procuração deverá ser outorgada na presença de um Tabelião Público, cuja assinatura deve ser certificada por um Escrivão do Condado ou pelo Secretário de Estado (se necessário), e a última assinatura legalizada pelo Consulado do Brasil com jurisdição sobre o local onde a procuração foi reconhecida em cartório.

12930006

[Consta, em um documento anexo, uma legalização com o seguinte teor:]

Número de Protocolo: LB3209

Destino: Brasil.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página
000010/000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº
1.367.375
26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

234

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C P F N° 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Matr. JUCESP N° 977
C.C.M. 2.643.122-7

TRADUÇÃO N°

62686/20

LIVRO N°

C-27

FOLHAS N°

3

A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE INSTRUMENTO, EU, ROBERT INNES-KER, TABELIÃO PÚBLICO DEVIDAMENTE AUTORIZADO e atuante em Victoria House 39 Winchester Street, Basingstoke, no Condado de Hampshire, **NESTE ATO, CERTIFICO** que GENUS PLC, Sociedade sob o número **02972325**, é uma sociedade devidamente constituída e existente ao amparo das Leis Inglesas, com denominação social referida acima e que **STEPHEN WILSON**, Conselheiro da Sociedade, assinou a **PROCURAÇÃO** em anexo, na forma de Escritura e testemunhado por **CATHERINE WILSON, E DECLARO, AINDA**, que os referidos **STEPHEN WILSON** e **CATHERINE WILSON** são conhecidos por mim e que a assinatura do documento cumpre com os requisitos do Contrato Social da Sociedade e da Lei das Sociedades, e o referido foi devidamente assinado na forma de uma Escritura.

EM TESTEMUNHO DO QUÊ, apus minha assinatura e afixei meu Selo Oficial, neste dia 05 de junho de 2020.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Robert Innes-Ker

Cargo: Tabelião Públco.

[Endereço:] Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke

Hampshire RG21 7EQ

DX No 3000 BASINGSTOKE

Telefone número 01256 844888

[Consta, em relevo, o Selo Oficial do referido Tabelião Públco.]

[Consta, no verso do documento, nos idiomas inglês e estrangeiros, a seguinte legalização, da qual passo a traduzir somente o teor em inglês nos seguintes termos:]

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Este instrumento público

2. foi assinado por Robert Innes-Ker

3. atuando na qualidade de Tabelião Públco

4. contém o selo/carimbo do referido Tabelião Públco

CERTIFICADO

5. em Londres 6. no dia 11 de junho de 2020

7. pelo Principal Secretário de Estado de Sua Majestade para Assuntos Estrangeiros e da Comunidade

8. N° APO-1924026.

9. Selo/carimbo: [Selo Oficial, em relevo, da Secretaria de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade de Londres, bem como sua impressão e marca d'água.]

10. Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: R. James.

Esta Apostille não deve ser utilizada no Reino Unido e confirma somente a autenticidade da assinatura, selo ou carimbo que consta no documento público do Reino Unido anexo, e não confirma a autenticidade do documento precedente. As Apostilles apenas nos documentos que foram fotocopiados e autenticadas no Reino Unido confirmam somente a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a certificação, e não autenticam nem a assinatura apostada no documento original tampouco seus teores, em nenhuma circunstância.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/51.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



FLS 235

Página
000011/0000011

Protocolo nº 1.369.255 de 26/06/2020 às 12:35:47h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.375 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº
1.367.375
26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº

62686/20

LIVRO Nº

C-27

FOLHAS Nº

4

Se este documento tiver que ser utilizado em um país que não faça parte da Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, o referido deverá ser apresentado ao setor consular da missão representando aquele país.
Para confirmar esta apostille, acesse a página www.verifyapostille.service.gov.uk.

NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

São Paulo, 23 de junho de 2020.



"VÁLIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE BEM ENVIADAS AS RASURAS"



GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBBT7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS 236

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/511.461-2	MGE2100506753	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR





9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

237
H.S.

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.367.377 de 26/06/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 26/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.369.257, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.367.377** no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 26 de junho de 2020

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Nilton Cesar De Jesus Souza
Escrevente Autorizado

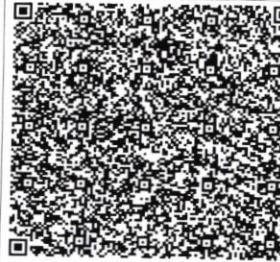
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181479184205019



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614TICB000025106CF205



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% digital

FLS 238

Página
000002/000011

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,87	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

INNES-KER
NOTARY PUBLIC

RC

Protocol No: L8 3208

Destination:
BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME
I ROBERT INNES-KER

A DULY AUTHORISED NOTARY PUBLIC practising at Victoria House,
39 Winchester Street, Basingstoke in the Country of Hampshire DO
HEREBY CERTIFY that ABS GLOBAL INC is duly organised and existing
under the laws of the State of Delaware U.S.A. with its firm name as
referred to above and that STEPHEN WILSON Director of the
Company has executed the attached **POWER OR ATTORNEY** as a
Deed and witnessed by CATHERINE WILSON AND I FURTHER
CERTIFY that the said STEPHEN WILSON and CATHERINE WILSON are
known to me and that the execution of the document complies with
the requirements of the Company and is duly executed as a Deed

IN TESTIMONY whereof I have
subscribed my name and affixed my Seal of Office
this 5th day of June 2020

ROBERT INNES-KER
NOTARY PUBLIC
Victoria House, 39 Winchester Street, Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Telephone No 01256 844888



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CNPJ: 31.206.833/0001-39

Página
000003/000011

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
Pays / País

This public document

Le présent acte public / El presente documento público

2. Has been signed by
a été signé par Robert Innes-Ker
ha sido firmado por

3. Acting in the capacity of
agissant en qualité de Notary Public
quien actúa en calidad de

4. Bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de The Said Notary Public
y está revestido del sello / timbre de

Certified
Attesté / Certificado

5. at
à / en London **6. the**
le / el dia 11 June 2020

7. by
par / por Her Majesty's Principal Secretary of State
for Foreign and Commonwealth Affairs

8. Number
sous no / bajo el numero APO-1924025

9. Seal / stamp
Sceau / timbre R. James
Sello / timbre


10. Signature
Signature
Firma



This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.

If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country.

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100% digital

Página
000004/000011

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrivente Autorizado.

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

POWER OF ATTORNEY

ABS GLOBAL, INC., a company organized and existing in accordance with the laws of the State of Delaware, United States of America, with head offices at 1525 River Road, De Forest, Wisconsin, 53532, Delaware, United States of America ("Grantor"), represented by Mr. Stephen David Wilson, a British citizen, married, Chief Executive of Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, United Kingdom, not in his individual capacity, but, rather, as Director of the Grantor, hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, a Brazilian citizen, single, engineer, bearer of the Identity Card "RG" No. M 2.631.213 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 425.052.836-72, resident and domiciled in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais, at Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, Zip Code 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 95.544, bearer of the Identity Card "RG" No. M-6.945.117 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 155.900, bearer of the Identity Card "RG" No. MG-852.173 and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 927.695.196-20; and **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, a Brazilian citizen, single, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 177.541, bearer of the Identity Card "RG" No. 13.643.373 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 071.725.426-73, all with office in the city of Uberaba, State of Minas Gerais, at Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, Zip Code 33822-518 ("Grantees"), so that, jointly or severally, and irrespectively of the order in which they were appointed, may:

- (i) represent Grantor as a partner of **ABS PECPLAN LTDA.**, a Brazilian limited liability Company, duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil, registered with the Corporate Taxpayers' Register "CNPJ" under No. 74.669.003/0001-59 and with the Commercial Registry of the State of Minas Gerais under No. ("NIRE") 31.206.831.582 (the "Company"), executing minutes of all kind of partners meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of organization, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise;
- (ii) represent Grantor as partner of the Company, executing protocols of merger and spin off and

PLS 242

<u>Página</u> 000005/000011	Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.										
<u>Registro Nº</u> 1.367.377	<u>Data</u> 26/06/2020	Oficial R\$ 96,61	Estado R\$ 27,51	Secretaria Fazenda R\$ 18,82	Reg. Civil R\$ 5,08	T. Justiça R\$ 6,67	M. Público R\$ 4,68	ISS R\$ 2,02	Condução R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 161,39

-2-

any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;

- (iii) represent Grantor before the Central Bank of Brazil and the State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*), signing, filing and withdrawing letters, petitions, forms and documents;
- (iv) represent Grantor before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat, with powers to take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Corporate Taxpayers' Register, as well as to update, cancel or suspend such registration; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sign and file income tax returns of tax-exempt companies; and serve as manager of Grantor's assets and rights located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;
- (v) receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404, of December 15, 1976, as amended;
- (vi) generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and
- (vii) delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

Grantor declares that this power of attorney was granted in compliance with the laws of the State of the State of Delaware, United States of America.

The Grantor hereby ratifies all acts performed by the Grantee in conformity with this power of attorney since May 5, 2020.

15436625



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% digital

Página
000006/000011

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

-3-

This power of attorney shall remain in effect until December 31, 2021, as from this date.

At Petersfield, UK on 28/5/20.

ABS GLOBAL, INC.

S. D. Wilson

Stephen Wilson

Director

Witnessed by: C. M. Wilson

Date: 28/5/2020
Name: CATHERINE WILSON
Address: 86 HEATH ROAD
PETERSFIELD
HANTS GU31 4EL
UK.

15436625

P. M. Wilson



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

Página
000007/000011

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

-4-

Please note that to be valid in Brazil,

1. If the signatory of the power of attorney is located in a country that is member of the Hague Convention, the power of attorney must be granted in the presence of a Notary Public and certified with Apostille, pursuant to the Hague Convention of 5 October 1961.
2. If the signatory of the power of attorney is located in a country that is not a member to the Hague Convention, the power of attorney must be granted in the presence of a Notary Public, whose signature must be certified by a County Clerk or by the Secretary of State (if required), and the latter signature legalized by the Brazilian Consulate with jurisdiction over the place where the power of attorney was notarized.

62643
23/06/2020

15436625

*PM
ML*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página
000008/000011

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrivente Autorizado.

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

244 GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

CPF Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2 643 122-7

TRADUÇÃO Nº

62688/20

LIVRO Nº

C-27

FOLHAS Nº

1

ATESTO que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

PROCURAÇÃO

ABS GLOBAL, INC., uma sociedade constituída e existente ao amparo das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social localizada em 1525 River Road, De Forest, Wisconsin, 53532, Delaware, Estados Unidos da América (“Outorgante”), representada pelo Sr. Stephen David Wilson, britânico, casado, Diretor Executivo residente em Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, Reino Unido, atuando não em sua capacidade individual, mas como Conselheiro da Outorgante, neste ato, nomeia e constitui como seus fiéis e bastantes procuradores os Srs. **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) número M 2.631.213 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 95.544, portador da Cédula de Identidade (RG) número M-6.945.117 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 155.900, portador da Cédula de Identidade (RG) número MG-852.173 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 927.695.196-20; e **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG) sob o número 177.541, portador da Cédula de Identidade (RG) número 13.643.373 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 071.725.426-73, todos com escritório na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, CEP 33822-518 (“Outorgados”), investindo-os de amplos poderes conforme venham a ser exigidos pela lei para que, conjunta ou isoladamente, e independente da ordem em que foram nomeados, venham a:

- (i) representar a Outorgante na qualidade de sócia da (i) **ABS PECPLAN LTDA.**, uma sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente ao amparo das leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 74.669.003/0001-59 e com número de Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (NIRE) 31.206.831.582 (doravante denominada “Sociedade”), podendo assinar atas de todos os tipos das reuniões dos sócios, bem como todos os aditamentos ao contrato social da Sociedade, inclusive em relação à aquisição ou alienação de quotas, por meio da venda, compra, cessão, doação ou de outro modo;
- (ii) representar a Outorgante na qualidade de sócia da Sociedade, assinando protocolos de fusão e cisão e qualquer outro documento societário relacionado a esses atos, bem como firmar o Distrito Social e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidatário da Sociedade;
- (iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais, assinando, preenchendo e retirando cartas, pedidos, formulários e documentos;
- (iv) representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com poderes para praticar qualquer ato e assinar quaisquer documentos, conforme venha a ser necessário para registrar a Outorgante e manter o registro da Outorgante junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citações em representação da Outorgante em



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS 245

<u>Página</u> 000009/000011	Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.																													
<u>Registro Nº</u> 1.367.377																														
26/06/2020	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Orçado</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 96,61</td><td>R\$ 27,51</td><td>R\$ 18,82</td><td>R\$ 5,08</td><td>R\$ 6,67</td><td>R\$ 4,68</td><td>R\$ 2,02</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 161,39</td></tr> </tbody> </table>										Orçado	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39
Orçado	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total																					
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39																					

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

TRADUÇÃO Nº

62688/20

LIVRO Nº

C-27

FOLHAS Nº

2

processos instaurados pela Secretaria da Fazenda do Brasil; tratar e dirimir definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Fazenda do Brasil; elaborar, assinar e apresentar declaração de imposto de renda de sociedades isentas; bem como atuar como gestor dos ativos e direitos da Outorgante localizados no Brasil para a estrita e específica finalidade prevista na legislação em vigor;

(v) receber citações em representação da Outorgante para os fins únicos e exclusivos previstos no Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada;

(vi) de modo geral, conduzir e desempenhar quaisquer atos lícitos necessários e convenientes para cumprir com o precedente, da mesma forma ampla que a Outorgante faria caso efetivamente presente; e-

(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, bem como revogar tais substabelecimentos.

A Outorgante declara que esta procuração foi outorgada em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

A Outorgante ratifica todos os atos praticados pelos Outorgados em conformidade com esta procuração desde o dia 05 de maio de 2020.

Esta procuração permanecerá em vigor a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2021.

Em: Petersfield, UK

Data: 28/05/2020.

ABS GLOBAL, INC.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Stephen Wilson

Cargo: Diretor

Testemunhado por:-

Data: 28/05/2020

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Catherine Wilson

Endereço: 86 Heath Road

Petersfield

Hants GU31 4EL - Reino Unido

Observe que para ser válido no Brasil,

1. Se o signatário da procuração estiver localizado em um país membro da Convenção de Haia, a procuração deverá ser outorgada na presença de um Tabelião Público e certificada pela *Apostille*, de acordo com a Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961.

2. Se o signatário da procuração estiver localizado em um país que não é membro da Convenção de Haia, a procuração deverá ser outorgada na presença de um Tabelião Público, cuja assinatura deve ser certificada por um Escrivão do Condado ou pelo Secretário de Estado (se necessário), e a última assinatura legalizada pelo Consulado do Brasil com jurisdição sobre o local onde a procuração foi reconhecida em cartório.

15436625

[Consta, em um documento apenso, uma legalização com o seguinte teor:]

Número de Protocolo: LB3208

Destino: Brasil.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página
000010/000011

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrivente Autorizado.

Registro Nº

1.367.377

26/06/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

TRADUÇÃO Nº

62688/20

LIVRO Nº

C-27

FOLHAS Nº

3

A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE INSTRUMENTO, EU, ROBERT INNES-KER, TABELIÃO PÚBLICO DEVIDAMENTE AUTORIZADO e atuante em Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke, no Condado de Hampshire, NESTE ATO, CERTIFICO que ABS GLOBAL INC é uma sociedade devidamente constituída e existente ao amparo das leis do Estado de Delaware, EUA, com denominação social referida acima e que STEPHEN WILSON, Conselheiro da Sociedade, assinou a PROCURAÇÃO em anexo, na forma de Escritura e testemunhado por CATHERINE WILSON, E DECLARO, AINDA, que os referidos STEPHEN WILSON e CATHERINE WILSON são conhecidos por mim e que a assinatura do documento cumpre com os requisitos do Contrato Social da Sociedade e da Lei das Sociedades, e o referido foi devidamente assinado na forma de uma Escritura.

EM TESTEMUNHO DO QUÊ, apus minha assinatura e afixei meu Selo Oficial, neste dia 05 de junho de 2020.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Robert Innes-Ker

Cargo: Tabelião Público.

[Endereço:] Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke

Hampshire RG21 7EQ

DX No 3000 BASINGSTOKE

Telefone número 01256 844888

[Consta, em relevo, o Selo Oficial do referido Tabelião Público.]

[Consta, no verso do documento, nos idiomas inglês e estrangeiros, a seguinte legalização, da qual passo a traduzir somente o teor em inglês nos seguintes termos:]

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Este instrumento público

2. foi assinado por Robert Innes-Ker

3. atuando na qualidade de Tabelião Público

4. contém o selo/carimbo do referido Tabelião Público

CERTIFICADO

5. em Londres 6. no dia 11 de junho de 2020

7. pelo Principal Secretário de Estado de Sua Majestade para Assuntos Estrangeiros e da Comunidade

8. Nº APO-1924025.

9. Selo/carimbo: [Selo Oficial, em relevo, da Secretaria de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade de Londres, bem como sua impressão e marca d'água.]

10. Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: R. James.

Esta Apostille não deve ser utilizada no Reino Unido e confirma somente a autenticidade da assinatura, selo ou carimbo que consta no documento público do Reino Unido anexo, e não confirma a autenticidade do documento precedente. As Apostilles apensas nos documentos que foram fotocopiadas e autenticadas no Reino Unido confirmam somente a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a certificação, e não autenticam nem a assinatura apostada no documento original tampouco seus teores, em nenhuma circunstância.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2021-06-23

Página
000011/0000011

Registro Nº
1.367.377
26/06/2020

Protocolo nº 1.369.257 de 26/06/2020 às 12:35:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.367.377 em 26/06/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,61	R\$ 27,51	R\$ 18,82	R\$ 5,08	R\$ 6,67	R\$ 4,68	R\$ 2,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,39

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº

62688/20

LIVRO Nº

C-27

FOLHAS Nº

4

Se este documento tiver que ser utilizado em um país que não faça parte da Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, o referido deverá ser apresentado ao setor consular da missão representando aquele país.
Para confirmar esta *apostille*, acesse a página www.verifyapostille.service.gov.uk.

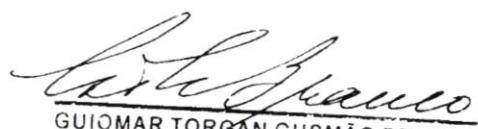
NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

São Paulo, 23 de junho de 2020.




GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBBT94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% digital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS 248

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/511.461-2	MGE2100506753	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR





5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

FLS 249

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.588.799 de 23/11/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 20/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.599.808, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.588.799 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 23 de novembro de 2020

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Jadiel Guimarães de Oliveira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191206223081205



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIBA000036786CC20D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2021-06-23 10:45:20

Página
000001/000009

Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.

Registro Nº
1.588.799
23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57



VIVIAN FULLER OLSEN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉPRETE COMERCIAL
SWORN TRANSLATOR
JUCESP 1819
INGLÊS

Tradução/Translation	Livro/Book	Folha/Page
8954	63	32

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma inglês, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[papel timbrado de Robert Innes-Ker, Notário Público]

Protocolo nº LB 3329

Para uso no Brasil

SAIBAM TANTOS QUANTOS ESTE INSTRUMENTO VIREM QUE eu ROBERT INNES-KER, NOTÁRIO PÚBLICO devidamente autorizado e em exercício em Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke, no Condado de Hampshire, NESTE ATO CERTIFICO que GENUS PLC, sob Registro Societário nº 2972325 ("Sociedade"), é uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, cuja denominação social foi anteriormente mencionada, e que ALISON JANE HENRIKSEN, na qualidade de Diretora da Sociedade, assinou o instrumento anexo de PROCURAÇÃO como documento oficial. CERTIFICO AINDA que conheço pessoalmente ALISON JANE HENRIKSEN e que o documento foi devidamente assinado em nome da Sociedade, estando em pleno vigor e efeito.

EM TESTEMUNHO DO QUE aponho minha assinatura e afixo meu Selo Oficial aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

[assinatura e selo oficial]

ROBERT INNES-KER
NOTÁRIO PÚBLICO
Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Tel.: 01256 844888

Meu ofício notarial está regulamentado nos termos da Lei de Serviços Jurídicos de 2007 [Legal Services Act 2007] pelo Decano de Faculdades do Arcebispo de Canterbury.

Segue Apostila:

APOSTILA
(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
- Este documento público
2. foi assinado por Robert Innes-Ker
3. atuando na qualidade de Notário Público
4. exibe o selo/carimbo do referido Notário Público

Certificado

5. em Londres
6. em 11 de novembro de 2020
7. pelo Secretário de Estado Principal de Sua Majestade para os Assuntos Estrangeiros e da Comunidade.

Rua Jacurici, 184/21 – Itaim Bibi – CEP 01453-030 – São Paulo / SP – Brasil – e-mail: vivian.olsen@uol.com.br
Fone: (55 11) 2537-4137 / Celular: (55 11) 99973-7151 – CPF/MF nº 152.134.538-48 – CCM nº 9.738.240-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBBT94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 215114612-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

250

Página
000002/000009

Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente. FLS 251

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57



VIVIAN FULLER OLSEN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN TRANSLATOR
JUCESP 1819
INGLÊS

Tradução/Translation	Livro/Book	Folha/Page
8954	63	33

8. Número APO-2121196

9. Selo/Carimbo: Selo e carimbo do Departamento de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade – Londres

10. Assinatura: A. Monk [consta assinatura]

A presente Apostila não deverá ser usada no Reino Unido e apenas reconhece a autenticidade da assinatura, selo ou carimbo no documento público anexo do Reino Unido. Ela não reconhece a autenticidade do documento em questão. Apostilas anexas a documentos que foram feitos por fotocópia e autenticados no Reino Unido reconhecem apenas a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a autenticação. Elas não reconhecem a assinatura no documento original ou o conteúdo do documento original. Se este documento for usado em um país que não faça parte da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, o mesmo deverá ser apresentado ao setor consular da missão que estiver representando aquele país. *Para verificar a presente apostila, acesse www.verifyapostille.service.gov.uk*

A seguir:

PROCURAÇÃO

GENUS PLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, com sede em Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, Reino Unido ("Outorgante"), representada pela Sra. Alison Jane Henriksen, cidadã britânica, casada, Diretora Financeira do Grupo, com endereço em Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire RG21 4DZ, Inglaterra, não em sua capacidade de pessoa física, mas na qualidade de Diretora da Outorgante, neste ato outorga uma procuração tão ampla quanto possa ser exigido por lei a **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, cidadão brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade "RG" nº M.2.631.213 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, CEP 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, cidadã brasileira, casada, advogada, inscrita na Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 95.544, portadora da Carteira de Identidade "RG" nº M-6.945.117 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física "CPF/MF" sob o nº 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, cidadão brasileiro, casado, advogado, inscrito na Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 155.900, portador da Carteira de Identidade "RG" nº MG-852.173 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física "CPF/MF" sob o nº 927.695.196-20; e **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, cidadã brasileira, solteira, advogada, inscrita na Seção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 177.541, portadora da Carteira de Identidade "RG" nº 13.643.373 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física "CPF/MF" sob o nº 071.725.426-73, todos com escritório na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Angélica, nº 502, Vila Maria Helena, CEP 33822-518 ("Outorgados"), de modo que os Outorgados, conjunta ou separadamente, e independentemente da ordem em que foram nomeados, possam:

- (i) representar a Outorgante como sócia da **ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade empresária limitada brasileira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.669.003/0001-59 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº ("NIRE") 31.206.831.582 ("Sociedade"), assinando as atas de todas as Assembleias e Deliberações de Sócios, bem como todas as alterações do Contrato Social da Sociedade, inclusive aquelas relacionadas à aquisição ou alienação de quotas, seja mediante venda, compra, cessão, doação ou de outra forma;
- (ii) representar a Outorgante como sócia da Sociedade, assinando protocolos de incorporação e cisão, bem como quaisquer outros documentos societários relacionados aos referidos atos, e assinar o Distrato Social e aqueles documentos relacionados à liquidação da Sociedade, inclusive para a nomeação do liquidante da Sociedade;

Rua Jacurici, 184/21 – Itaim Bibi – CEP 01453-030 – São Paulo / SP – Brasil – e-mail: vivian.f.olsen@uol.com.br
Fone: (55 11) 2537-4137 / Celular: (55 11) 99973-7151 – CPF/MF nº 152.134.538-48 – CCM nº 9.738.240-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Página
000003/000009

Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente. 252

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Públco	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57



VIVIAN FULLER OLSEN

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

SWORN TRANSLATOR

JUCESP 1819

INGLÊS

Tradução/Translation	Livro/Book	Folha/Page
8954	63	34

- (iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais estaduais, assinando, protocolando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;
- (iv) representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com poderes para tomar quaisquer medidas e assinar quaisquer documentos que venham a ser necessários para inscrever a Outorgante e manter a inscrição da Outorgante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil ("CNPJ"), bem como atualizar, cancelar ou suspender a referida inscrição; receber citação em nome da Outorgante nos procedimentos instaurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; discutir e resolver de forma definitiva quaisquer assuntos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; preparar, assinar e apresentar declarações de imposto de renda de pessoas jurídicas isentas de tributação, e administrar os bens e direitos da Outorgante localizados no Brasil para o fim único e específico estabelecido na legislação em vigor;
- (v) receber citação em nome da Outorgante para o fim único e exclusivo do Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e suas subsequentes alterações;
- (vi) em geral, praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes com respeito ao estipulado acima, tão integralmente quanto a Outorgante poderia praticar se estivesse presente pessoalmente, e
- (vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes outorgados neste instrumento e revogar tais substabelecimentos.

A Outorgante neste ato declara que esta procuração foi outorgada em conformidade com as leis da Inglaterra e do País de Gales.

A presente procuração permanecerá em vigor por 01 (um) ano a partir desta data.

Basingstoke, Reino Unido, 04 de novembro de 2020.

GENUS PLC
[assinatura]
Alison Jane Henriksen
Diretora

Testemunha: [assinatura]
Nome: por Henriksen
Cargo: Contador
Endereço: 8 High Street
Ascott-under-Wychwood
Chipping Norton
OX7 6A [ilegível]

NADA MAIS. Li, confiri, achei conforme e dou fé nessa tradução.
São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Número de laudas: 6,5

Tab. Emol: R\$502,51

Talão nº: 50

Recibo nº: 4705

Vivian Fuller Olsen
Tradutora Juramentada
Sworn Translator
JUCESP N.º 1819

Rua Jacurici, 184/21 – Itaim Bibi – CEP 01453-030 – São Paulo / SP – Brasil – e-mail: vivian.f.olsen@uol.com.br
Fone: (55 11) 2537-4137 / Celular: (55 11) 99973-7151 – CPF/MF nº 152.134.538-48 – CCM nº 9.738.240-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2021-06-23

Página
000004/000009

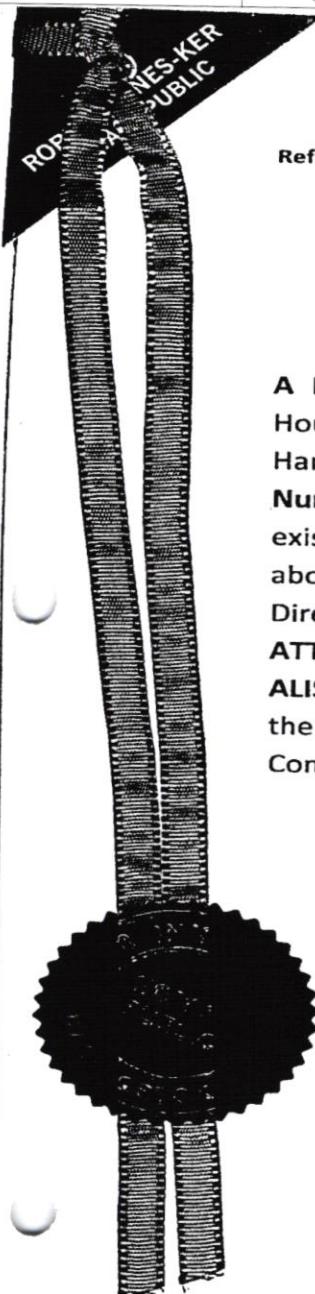
Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57



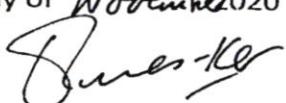
Reference No: LB 3329

Destination: BRAZIL

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME
I ROBERT INNES-KER

A DULY AUTHORISED NOTARY PUBLIC practising at Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke in the County of Hampshire DO HEREBY CERTIFY that GENUS PLC Company Number 2972325 ("the Company") is duly organised and existing under English Law with its firm name as referred to above and that ALISON JANE HENRIKSEN known to me to be a Director of the Company has executed the attached POWER OF ATTORNEY as a Deed AND I FURTHER CERTIFY that the said ALISON JANE HENRIKSEN is personally known to me and that the execution of the document is with full effect on behalf of the Company

IN TESTIMONY whereof I have
subscribed my name and affixed my Seal of Office
this 9th day of November 2020


ROBERT INNES-KER

NOTARY PUBLIC

Victoria House 39 Winchester Street Basingstoke
Hampshire RG21 7EQ
DX No 3000 BASINGSTOKE
Telephone No 01256 844888



MY NOTARIAL PRACTICE IS REGULATED PERSUANT TO THE LEGAL SERVICES ACT 2007 BY THE
MASTER OF THE FACULTIES THROUGH THE FACULTY OFFICE OF THE ARCHBISHOP OF CANTERBURY



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

253

ML
WL

Página
000005/000009

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)									
1. Country: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland Pays / País:									
This public document Le présent acte public / El presente documento público									
2. Has been signed by a été signé par Robert Innes-Ker ha sido firmado por									
3. Acting in the capacity of agissant en qualité de Notary Public quien actúa en calidad de									
4. Bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de The Said Notary Public y está revestido del sello / timbre de									
Certified Attesté / Certificado									
5. at á / en London					6. the le / el día 11 November 2020				
7. by par / por Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign, Commonwealth and Development Affairs									
8. Number sous no / bajo el numero APO-2121196									
9. Seal / stamp Sceau / timbre Sello / timbre					10. Signature Signature Firma				
					A. Monk 				

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.

If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

254

W

<u>Página</u> 000006/000009	Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.									
<u>Registro Nº</u> 1.588.799										
<u>Data</u> 23/11/2020										
	Oficial R\$ 85,95	Estado R\$ 24,47	Secretaria Fazenda R\$ 16,74	Reg. Civil R\$ 4,52	T. Justiça R\$ 5,93	M. Público R\$ 4,16	ISS R\$ 1,80	Condução R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 143,57

POWER OF ATTORNEY

GENUS PLC, a company organized and existing in accordance with the laws of England and Wales, with head offices at Matrix House, Basing View, Basingstoke, RG21 4DZ, United Kingdom ("Grantor"), represented by Mrs Alison Jane Henriksen, a British citizen, married, Group Finance Director, of Matrix House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4DZ, England, not in her individual capacity, but, rather, as Director of the Grantor, hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, a Brazilian citizen, single, engineer, bearer of the Identity Card "RG" No. M 2.631.213 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 425.052.836-72, resident and domiciled in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais, at Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, 390, Spina Ville, Zip Code 36037-775; **ANA CRISTINA DORNFELD SILVA FIDELES**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 95.544, bearer of the Identity Card "RG" No. M-6.945.117 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 517.412.966-68; **GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA**, a Brazilian citizen, married, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 155.900, bearer of the Identity Card "RG" No. MG-852.173 and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 927.695.196-20; and **GIOVANNA CARVALHO FÉLIX**, a Brazilian citizen, single, lawyer, registered at the Minas Gerais Section of the Brazilian Bar Association under No. 177.541, bearer of the Identity Card "RG" No. 13.643.373 SSP/MG and enrolled with Individual Taxpayer's Register "CPF" under No. 071.725.426-73, all with office in the city of Uberaba, State of Minas Gerais, at Rua Angélica, No. 502, Vila Maria Helena, Zip Code 33822-518 ("Grantees"), so that, jointly or severally, and irrespectively of the order in which they were appointed, may:

- (i) represent Grantor as a partner of **ABS PECPLAN LTDA.**, a Brazilian limited liability company, duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil, registered with the Corporate Taxpayers' Register "CNPJ" under No. 74.669.003/0001-59 and with the Commercial Registry of the State of Minas Gerais under No. ("NIRE") 31.206.831.582 (the "Company"), executing minutes of all kind of partners' meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of organization, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by sale, purchase, assignment, donation or otherwise;
- (ii) represent Grantor as partner of the Company, executing protocols of merger and spin off and

15906718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página
000007/000009

Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57

-2-

any other corporate document related to those acts and sign the Dissolution Agreement (*Distrato Social*), and those documents related to the liquidation (*liquidação*) of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;

- (iii) represent Grantor before the Central Bank of Brazil and the State Commercial Registries (*Juntas Comerciais*), signing, filing and withdrawing letters, petitions, forms and documents;
- (iv) represent Grantor before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat, with powers to take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and maintain Grantor's registration with the Corporate Taxpayers' Register, as well as to update, cancel or suspend such registration; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sign and file income tax returns of tax-exempt companies; and serve as manager of Grantor's assets and rights located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;
- (v) receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404, of December 15, 1976, as amended;
- (vi) generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and
- (vii) delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

The Grantor hereby declares that this power of attorney was granted in compliance with the legislation of England and Wales.

15906718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

256

Página
000008/000009

Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57

-3-

This power of attorney shall remain in effect for 1 year, as from this date.

Basingstoke, UK, 4th November 2020

GENUS PLC



Alison Jane Henriksen

Director

Witnessed by:



Name:

ALISON JANE HENRIKSEN

Occupation: ACCOUNTANT

Address: 8 HIGH STREET
ASCOT-UNDER-WYCHWOODS
CHIPPING NORTON
OX7 6AU

15906718



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Página
000009/000009

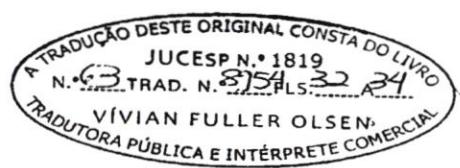
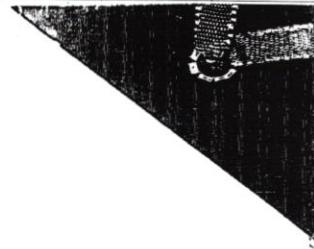
Protocolo nº 1.599.808 de 20/11/2020 às 12:43:01h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.588.799 em 23/11/2020 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente.

Registro Nº

1.588.799

23/11/2020

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rep. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 85,95	R\$ 24,47	R\$ 16,74	R\$ 4,52	R\$ 5,93	R\$ 4,16	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,57



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624609 em 23/06/2021 da Empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31206833569 e protocolo 215114612 - 22/06/2021. Autenticação: 27FBB7E94CF9DF6B4CEA940CAD4D3DEBD83D812. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/511.461-2 e o código de segurança Vlpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PLS 258



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS 259

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/511.461-2	MGE2100506753	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR



FLS 260



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120683356-9 e protocolado sob o número 21/511.461-2 em 22/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8624609, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/511.461-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

261
PLS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

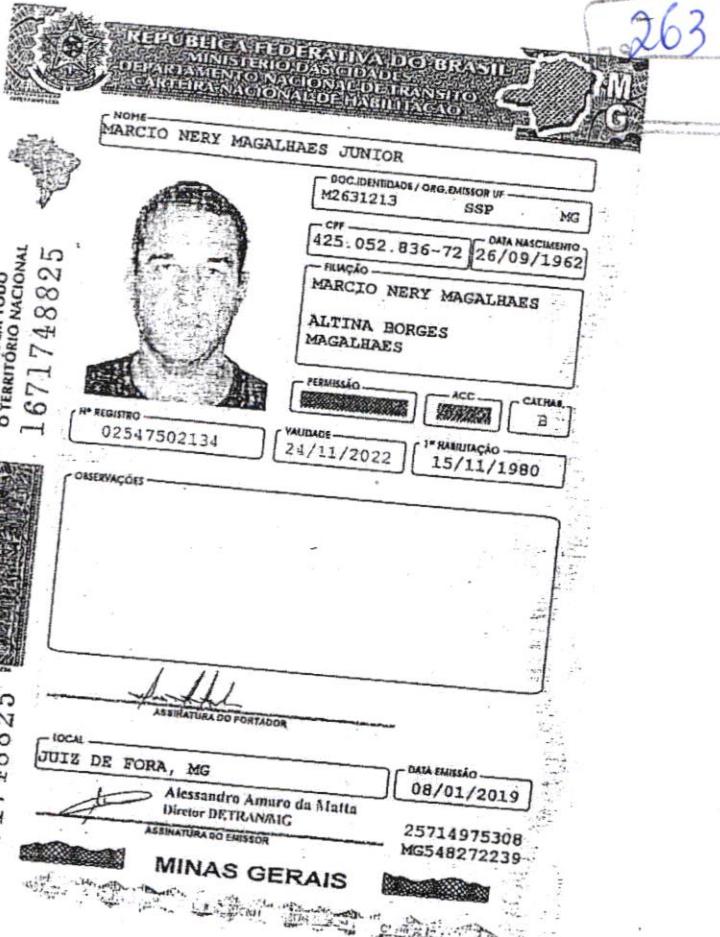
NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.431.863/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1989
NOME EMPRESARIAL PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.108-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DELTA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (034) 3336-5177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021 às 10:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Delta/MG, 28/07/2020,

SELO CONSULTA: DRI37688
CÓDIGO SEGURANÇA: 879088601932138
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por: Nayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrevente
Autorizada

Emol.: R\$ 6,49 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,29 - ISS: R\$ 0,11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAP878822



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:28 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **7C09.66FC.A9E1.85A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FLS 265

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/08/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89	CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38108000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DELTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIPÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000485117478



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Adilson Carneiro , n.º 25 – Delta – MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados Pessoais

NOME:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DOCUMENTO:

60.431.863/0001-45

ENDERECO:

BR 050 196+150M
ZONA RURAL
CEP 38.108-000
DELTA - MG

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: COMPROVANTE

CERTIDÃO

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) :

O PRAZO DA PRESENTE CERTIDÃO É DE 90 DIAS

DELTA – MG, em 08 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável pelo Departamento

Ponto N° 01 - Oliveira
Ass. Administrativa/F.F. Chaves de C.
Fazenda e Contabilidade
Ket. 10/10/2021

***** QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO *****

Poder Judicante - Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Delta

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Delta/MG, 09/09/2021.

SELO CONSULTA: EWF49987
CÓDIGO SEGURANÇA: 8042366226769964

Quantidade de arquivos praticados:
Assinatura digitalizada por Nayara Ribeiro Lopes de Barros - Escrivane
Autenticada

Valor: R\$ 6,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,75 - ISS: R\$ 0,12

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.vng.ufmg.br>

Nº DA
ETIQUETA
ABL098750

*m
ml*

FLS 267

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.431.863/0001-45**Razão Social:** PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**Endereço:** ROD BR 050 KM 196 E 150 MTS S/N / ZONA RURAL / DELTA / MG / 38108-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021**Certificação Número:** 2021103100593029247536

Informação obtida em 03/11/2021 10:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Certidão nº: 25358231/2021

Expedição: 17/08/2021, às 10:30:19

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.431.863/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

PLS 269

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

*Nome: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45*

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Setembro de 2021 às 11:49

UBERABA, 20 de Setembro de 2021 às 11:49

Código de Autenticação: 2109-2011-4938-0941-5304

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120683356-9	60.431.863/0001-45	19/04/1989	19/04/1989

Endereço Completo:

FAZENDA SANTO INACIO RODOVIA BR 150 KM 196 + 150 METROS SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38108-000 - DELTA/MG

Objeto Social:

A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMEN E EMBRIOES DE ORIGEM ANIMAL, A COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE PRODUCAO IN VITRO DE EMBRIOES E A SUA TRANSFERENCIA PARA VACAS RECEPTORAS DE EMBRIOES, A COMERCIALIZACAO DE PRENHESSES FEITAS COM EMBRIAOS E/OU COM SEMEN BOVINO E A COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS BOVINOS, A COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EM GERAL USADOS NA INSEMINACAO ARTIFICIAL, A PRODUCAO E A COMERCIALIZACAO DE MEIOS DE CULTIVO PARA A PRODUCAO IN VITRO DE EMBRIOES, A PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A VETERINARIA E A REPRODUCAO ASSISTIDA DE ANIMAIS, E A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA VETERINARIA E REPRODUCAO DE ANIMAIS, E A EXPORTACAO E A IMPORTACAO DE SEMEN E EMBRIOES DE ORIGEM ANIMAL E DEMAIS MATERIAIS, PRODUTOS, MEDICAMENTOS E SERVICOS RELACIONADOS COM O SEU OBJETO SOCIAL PARA FINOS COMERCIAIS, USO PROPRIO E/OU NO PROCESSO DE PRODUCAO DE PRODUTOS E SERVICOS RELACIONADOS AO SEU OBJETO SOCIAL, A REPRESENTACAO E A DISTRIBUICAO COMERCIAL DE PRODUTOS BIOLOGICOS, QUIMEOTERAPIOS, INGREDIENTES PARA ALIMENTACAO ANIMAL, NACIONAIS E IMPORTADOS, BEM COMO, A EXPLORACAO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL, E A IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

Capital Social: R\$ 144.774.443,00 CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 144.774.443,00 CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
3120683158-2	ABS PECPLAN LTDA	xxxxxx	R\$ 37.373.916,00	SOCIO
xxxxxx	GENUS PLC	xxxxxx	R\$ 107.400.527,00	SOCIO
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2021

Número: 8624609

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3520856282-5	xxxxxx	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF
IN VITRO BRASIL LTDA	3121099694-9	7163932	xx	INCORPORACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002329132 e visualize a certidão)



21/684.755-9

Página 1 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

3590564155-7 60.431.863/0032-41 RUA LAURA ALBANI DE BARROS, 157, ANEXO 10 A E 10 B, BAIRRO SAUDE, 13800-478,
MOGI MIRIM/SP

1590048233-1 60.431.863/0031-60 AVENIDA XINGU, 268, BAIRRO CENTRO, 68555-011, XINGUARA/PA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2021 09:33

MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002329132 e visualize a certidão)



21/684.755-9

Página 2 de 2



Progresso Genético Gerando Lucro

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 050 – KM 196 – ZONA RURAL – DELTA - MG
CNPJ/MF: 60.431.863/0001-45 FONE/FAX: (034) 3319 – 5400

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO (X)**.

Delta – MG, 28 de outubro de 2021.

JOSE ALVES
NETO:4764
9631672

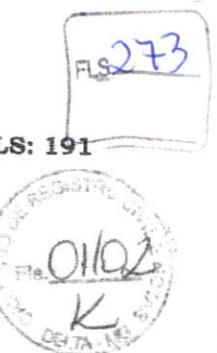
Assinado de forma digital por JOSE ALVES
NETO:47649631672
Dados: 2021.10.28
15:48:59 -03'00'

LAUDO NATEL
COSTA:041978
35809

Assinado de forma digital por LAUDO
NATEL
COSTA:04197835809
Dados: 2021.10.28
15:42:28 -03'00'

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
José Alves Neto
CPF: 476.496.316-72
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e suas filiais**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos 24 (vinte e quatro) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), na cidade de Delta/MG, Comarca de Uberaba/MG, no Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, com endereço eletrônico cartoriodelta@hotmail.com, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45 e Inscrição Estadual n. 8646368810189, com sede na Rodovia BR 050, s/n., Km 196 + 150 Metros - Zona Rural, em Delta/MG, CEP 38108-000 e, suas filiais **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - UNIDADE XINGUARA**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0031-60, com sede na Avenida Xingu, n. 268, Centro, Xinguara/PA e, **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - UNIDADE MOGI MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0032-41, com sede na Rua Laura Albani de Barros, nº 157, Anexo 10 A e 10 B, Saúde, Mogi Mirim/SP, com seu Contrato Constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o n. 35.208.562.825, em 19/04/1989 e, sua 30ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 7928751, em 22/07/2020, neste ato representada pelo Administrador-Diretor **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n. M-2.631.213 – SSPMG e do CPF n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Ivan Dias Raimundo, n. 390, Spina Ville, Juiz de Fora/MG, CEP 36037-775; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1. JOSÉ ALVES NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.846.745 - SSP/MG e do CPF n. 476.496.316-72, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves de Rezende, n. 1.301, lote 03, quadra 09, Jardim do Lago, Flamboyant, Uberaba/MG; **2. ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de

Identidade n. M-3.120.099 - SSP/MG e do CPF n. 548.187.026-68, residente e domiciliado na Avenida Claricinda Alves Rezende, n. 1.350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park, Uberaba/MG; **3. MARIANA CUSTÓDIO AFONSO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.142.508 - SSP/MG e do CPF n. 061.895.756-17, residente e domiciliada na Rua David Rodrigues, n. 144, Bairro Estância dos Ipês, Uberaba/MG; **4. LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade n. 6.290.799-2 - SSP/SP e do CPF n. 041.978.358-09, residente e domiciliado na Rua Anibal Freitas Fenelon, n. 128, Bairro Oneida Mendes, Uberaba/MG; **5. DOUGLAS BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 21.430.284-2 - SSP/SP e do CPF n. 114.275.638-61, residente e domiciliado na Rua Limousin, n. 32, Condomínio Damha II, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG; **6. RAPHAEL GUIMARÃES CORDEIRO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 0207257049 - DCRJ e do CPF n. 105.818.177-70, residente e domiciliado na Rua Flodoaldo Paulo dos Santos, n. 172, Parque Jardim Murayama, Mogi Mirim/SP; **7. LUISA ANASTACIA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. MG-16.704.732 - PC/MG e do CPF n. 100.918.836-44, residente e domiciliada na Rua Américo Justino Peres, n. 65, L 06, Q C, Loteamento Jardim Maria Alice, Uberaba/MG; **8. PEDRO IVO SILVEIRA HENRIQUES**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 43.479.050-3 - SSP/SP e do CPF n. 218.283.588-19, residente e domiciliado na Rua Pedro Lana Blv, n. 51 - CS/SOB 2, Recanto Camanducaia, Condomínio The Palms I, Jaguariúna/SP; **9. NAYARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade n. 5048470 - PC/PA e do CPF n. 015.472.481-57, residente e domiciliada na Rua Platina, n.22, Jardim Nova Xinguara, Xinguara/PA; **10. LIVIA COZER MONTAGNOLI**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. 410462688 - SSP/SP e do CPF n. 336.556.598-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Rodrigues, n. 37, Jardim Itamaracá, Mogi Guaçu/SP, **11. EMERSON FERNANDES DE FARIA**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 8.672.520.7 - SESP/PR e do CPF n. 056.749.069-63, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n. 608, Xinguara/PA; **12. RICARDO ARAÚJO MICAI**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. SP-41.128.373-X - SSP/SP e do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES

Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-000

Centro - Fone: (34) 3325-1485

CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

CPF n. 355.867.468-59, residente e domiciliado na Rua José Antônio Borges de Araujo, n. 1.109, apto 1.603, Bairro Mercês, Uberaba/MG; **13. ADOLFO FIRMO FERREIRA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.075.238 - SSP/MG e do CPF n. 103.749.956-56, residente e domiciliado na Rua João Ângelo Schiavinato, n. 1825, apto 603, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia/MG e **14. MONIQUE LARISSE CAMILO DIAS**, brasileira, solteira, maior, coordenadora financeira, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.428.736 - SSP/MG e do CPF n. 084.245.216-84, residente e domiciliada na Rua Professor Terra, n. 640 Residencial Estados Unidos, Uberaba/MG a quem concedem amplos, gerais e ilimitados poderes para representar as outorgantes perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Institutos, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Prefeituras, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias Regionais da Receita Federal e Estadual, Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Ministérios da Justiça e do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento no âmbito cível e trabalhista, juntas comerciais em geral, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; INSS-INAMPS, MPAS-IAPAS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Caixa Econômica Federal, Cartórios em geral, órgãos e/ou empresas credenciadas de Certificado Digital, Sindicatos dos empregados no Comércio de Uberaba/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Delta/MG, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi Mirim/SP, Sindicados dos Trabalhadores Rurais de Xinguara/PA, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras/SP e, demais Sindicatos que possam vir a representar as categorias profissionais das outorgantes, SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas à nível nacional, associações de classes em geral, podendo para tanto, ditos procuradores, ainda assinarem contratos de trabalho em geral, documentos inerentes a rescisões de contratos de trabalho em geral, aviso prévio para demissão de empregado, ficha de registro de empregado, atualização e baixa de registro em carteira de trabalho, papéis, guias, requerimentos, recibos de quitação e natureza trabalhista, em todos os atos relativos ao requerimento e retirada de talões de Notas Fiscais, assinaturas de intimações, notificações, auto de lançamentos e guias de recolhimento de valores, inclusive cancelamento de protesto, assinar quaisquer documentos inerentes a Licitações Públicas desde o recebimento do Edital, bem como, todos os documentos exigidos no Edital para habilitação das outorgantes a participar do processo licitatório, inclusive proposta de preços, inclusive documentos de credenciamento de representante das outorgantes para representá-las em todo o processo licitatório, incluindo as



[Assinatura]

modalidade pregão presencial ou eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores requerer e assinar papéis e documentos, inclusive assinar documento de nomeação de advogado e de preposto das outorgantes perante a Justiça do Trabalho e a Justiça em geral, incluindo o recebimento de citações judiciais de quaisquer instâncias da justiça em geral, requerer e habitar certificados digitais, **sendo que os documentos de nomeação e/ou requerimentos somente serão válidos se assinados por dois procuradores** e, enfim, praticar todos os demais necessários e condizentes com a natureza do presente mandato, sendo defeso seu substabelecimento. A vedação de substabelecer os poderes outorgados no presente instrumento não impede aos procuradores o credenciamento de representantes para representar as outorgantes em qualquer processo licitatório, bem como a nomeação de advogado e preposto nas esferas judiciais, na forma prevista nesta procuração. Os dados relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante das outorgantes, que por eles se responsabiliza. Este mandato terá validade de 12 (doze) meses, contados desta data. Assim o disse e me pediu lavrasse este instrumento, que lido ao representante das outorgantes, acha conforme, aceita e assina. Eu, Alberto Padilha Peres, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a) ALBERTO PADILHA PERES. (a) MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR. **NADA MAIS.** Trasladada em seguida por mim ~~Barbara~~, Oficial/Tabelião Titular do Cartório de Registro Civil e Notas de Delta/MG, que a subscrevo e assino.

Em test. ~~Barbara~~ da verdade.

Karma Beatriz Barbosa Peres
Oficial/Tabelião

O Tabelião ~~Barbara~~

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0800090128, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Uberaba. Nº selo de consulta: EOC62703, código de segurança: 3431971169353218. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 113,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,58. Valor do ISS: R\$ 2,26. Total: R\$ 151,04. Ato: 8101, quantidade Ato: 45. Emolumentos: R\$ 313,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 98,10. Valor do ISS: R\$ 6,30. Total: R\$ 417,60. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 426,40. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 133,68. Valor Total do ISS: R\$ 8,56. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 568,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



WLF



Progresso Genético Gerando Lucro

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RODOVIA BR 050 – KM 196 Bairro ZONA RURAL - CEP 38.108-000
Cidade DELTA Estado MINAS GERAIS CNPJ nº 60.431.863/0001-45
Conta Corrente nº 13001159-8 Agência 4451 Banco 033 SANTANDER
Inscrição Estadual nº 864636881.01-89 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 02-000373
Telefone (34) 3319 - 5400 E-mail: Laudo.costa@genusplc.com
Contador da empresa Douglas Bernardino Telefone (34) 3319 – 5400

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcio Nery Magalhães Junior
Função: Diretor
Data de Nascimento 26/09/1962 Estado Civil: Solteiro
Escolaridade Superior RG nº M 2.631.213 Órgão emissor SSP / MG
CPF 425.052.836 - 72
Rua Doutor Ivan Dias Raimundo nº 390 Bairro Spina Ville,
Cidade Juiz de Fora Estado Minas Gerais CEP 36.037-775
Telefone (34) 3319 5400 E-mail: Laudo.costa@genusplc.com

Delta – MG, 28 de outubro de 2021.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE
NETO:4764 ALVES
9631672 NETO:47649631672
Dados: 2021.10.28
15:50:52 -03'00'

LAUDO NATEL Assinado de forma
digital por LAUDO
NATEL
COSTA:04197 COSTA:04197835809
835809 Dados: 2021.10.28
15:50:24 -03'00'

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
José Alves Neto Laudo Natel Costa
CPF: 476.496.316-72 CPF: 041.978.358-09
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG RG: 6.290.799-2 SSP-SP
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

X

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

 [Voltar](#)


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **60.431.863/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:53 do dia 04/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

X

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3

[Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

C

C



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2021 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.431.863/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6184.126F.2AAD.A423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Progresso Genético Gerando Lucro

FORMA ELETRÔNICA, Nº 111/2021

PROPOSTA COMERCIAL Inicial

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 111/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: PECPLAN AB SIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89
CNPJ: 60.431.863/0001-45
REPRESENTANTE: MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR - CARGO: DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: M 2.631.213 - SSP / MG CPF: 425.052.836-72
ENDERECO: RODOVIA BR 050 KM 196 – ZONA RURAL – DELTA – MG
Endereço Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – CEP: 38.020-300
TELEFONE: (34) 3319 – 5400 E-mail: Laudo.costa@genuusplc.com.br
BANCO: 033 SANTANDER AGÊNCIA 4451 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13001159-8

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Código Produto	Nome Produto / Serviço	Quant	Unid	R\$ Unitário	R\$ Total
1	11307	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	20,00	UN	Não Possuímos	Não Possuímos
2	11311	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C / 50 UNIDADES).	100,00	UN	Não Possuímos	Não Possuímos
3	11306	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO.	10,00	UN	Não Possuímos	Não Possuímos
4	11305	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000	1,00	UN	Não Possuímos	Não Possuímos



Progresso Genético Gerando Lucro

		DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFETO DE VÁCUO.				
5	11310	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C / 100 UNID.)	60,00	CX	Não Possuímos	Não Possuímos
6	11309	MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA E 230MM DE ALTURA.	40,00	UN	Não Possuímos	Não Possuímos
7	11312	NITROGÊNIO LÍQUIDO	4.000,00	LT	Não Possuímos	Não Possuímos
8	11300	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%. Marca: ABS Produto: 29HO19265 BOMAZ TRILOGY-ET	1.000,00	DS	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
9	11301	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIDABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%. Marca: ABS Produto 29HO18827 DENovo 14490 EXCALIBER-ET	1.000,00	DS	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
10	11302	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM P'ROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	500,00	DS	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00



Progresso Genético Gerando Lucro

		PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; Marca: ABS Produto: 29JE3860 CAL-MART MEDALIST PILGRIM	2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 10.00. Marca: ABS Produto: 29JE4168 JX FARIA BROTHERS DYLAN MCKAY	500,00	DS	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
11	11303	PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 10.00. Marca: ABS Produto: 29JE4168 JX FARIA BROTHERS DYLAN MCKAY	PROPOSTA: R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais)	40,00	UN	Não Possuímos	Não Possuímos
12	11308	TERMÔMETRO DIGITAL					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes (sêmen) de até a entrega do sêmen bovino a contar do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE, haja visto a manutenção do sêmen devidamente condicionado em nitrogênio líquido nos botijões criogênicos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.



Progresso Genético Gerando Lucro

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Delta – MG, 28 de outubro de 2021.

JOSE ALVES Assinado de forma digital por JOSE ALVES
NETO:4764 NETO:47649631672
9631672 Dados: 2021.11.03
09:55:39 -03'00'

LAUDO NATEL Assinado de forma digital por LAUDO NATEL
COSTA:04197 COSTA:04197835809
8335809 Dados: 2021.11.03
09:55:01 -03'00'

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Jose Alves Neto
CPF: 476.496.316-72
RG: MG- 3.846.745 SSP/MG
(Procuradores Legalmente Constituídos)

Laudo Natael Costa
CPF: 041.978.358-09
RG: 6.290.799-2 SSP-SP



AO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	APLICADOR DE SEMEN WALMUR	UNIDADE	20	208,33	4.166,60
02	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	BAINHA FRANCESA IMV	PACOTE	10	34,33	343,30
05	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/ 100 UNID.)	LUVAS ESPECIAIS TNB	CAIXA	60	79,33	4.759,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.269,70

Informamos que nos preços acima já estão inclusos as taxas, impostos, fretes e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os mesmos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de garantia: 12 meses.

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

Local de entrega: Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.

DADOS PARA DEPOSITO

BRADESCO: 237
AG: 2238-1
CC: 13918-1
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
RUA ERNERTO ALVES, 83.
PORTO ALEGRE - RS
www.vetsul.com.br
vetsul@vetsul.com
Fone: 51 32243700

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

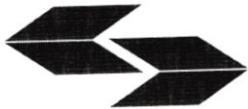
Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338

28.591.670/0001-49

VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME

Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS

m

**BLL COMPRAS**

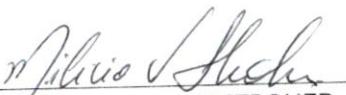
Esclarecimentos - Processo 038/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Requerimento

Criado em	Texto
28/10/2021 14:02	Prezados Boa tarde, Nos itens 3 e 4 do edital (botijão criogênico) não especificam se a capacidade em doses de sêmen mínima seriam soltas em dois nível ou em rack de 10 doses ou em racks de 20 doses bem como se as doses estariam envasadas em palhetas médias ou finas. O que devemos considerar?
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 60431863000145	laudo.costa@genusplc.com / (34) 3319-5400

Resposta

Criado em	Texto
29/10/2021 14:05	Respondendo vossa indagação sugerimos que para comportar as doses dos itens 3 e 4 sejam considerados com racks de 10 doses com palhetas médias.



MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 29/10/2021

Gerado em: 29/10/2021 14:06:45



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO**: “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 20 de outubro de 2021, edição 2373, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1)VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS **2)MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR; **3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050 KM 196+ 150 M Zona Rural, Delta MG; **4) CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.716.644/0001-79, situada na Rua 203, QD. 81, LT. 09. N. 69, Coimbra, Goiânia GO. Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital sobre os itens 3 e 4, que não especificavam as capacidades em doses de sêmen mínimas nos botijões e se as doses seriam envasadas em palhetas mínimas ou médias. Foi esclarecido que deveriam ser considerados com racks de 10 doses com palhetas médias, conforme anexo. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1)VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS **2)MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR; **3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG; **4) CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.716.644/0001-79, situada na Rua 203, QD. 81, LT. 09. N. 69, Coimbra, Goiânia GO. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a verificação das propostas de preços, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatadas sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

- 1) VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA portador do RG n.º 3045518234 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 675.951.110-72.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 253

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Vencedor							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total	
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMEN OS EIRELI- EPP	1	APLICADOR DE SÊMEM BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80	
	2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00	
	5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/100 UNID)	TNB	60	72,99	4.379,40	
Valor total						11.971,20	

2) MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. neste ato representado pelo Sr. GIOVANE ANTONIO FERRONATO portador do RG nº 6237820-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Vencedor							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total	
MARCA GENETICA COMERCIO E INSUMOS AGROPECUÁ RIOS LTDA- ME	3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	A DEFINIR	10	3.916,66	39.166,60	
	4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	MVE	1	6.850,00	6.850,00	
	6	MALETA PLASTICA COM POLIMER MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.	POLIMER	40	82,00	3.280,00	
	7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR	4000	10,66	42.640,00	

D
m
wf

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 254

			LIQUID			
	12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOO TEC	40	39,00	1.560,00
Valor total						93.496,60

3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG; neste ato representado pelo Sr. MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, portador do RG n.º M2631213 SSP-MG e inscrito no CPF n.º 425.052.836-72.

Vencedor	Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃ O E EXPORTAÇÃ O LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00	
	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00	

PL
M
ML



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 285

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.				
	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00
	11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00
	Valor total					102.500,00

P
m
ml



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 286

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS **2) MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR; **3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG;, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo que a empresa **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR encaminhou a Certidão Negativa de Débitos Municipal, trocada e assim sendo foi dado o prazo de 5(cinco) dias úteis para sua regularização, conforme Art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. A mesma apresentou uma Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo estabelecido. Assim a empresa participante foi considerada HABILITADA. Sendo os licitantes participantes vencedores dispensando-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 038/2021, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA portador do RG nº 3045518234 SSP-RS e inscrito no CPF nº 675.951.110-72.

Vencedor							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço		Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMEN OS EIRELI- EPP	1	APLICADOR DE SÊMEM BOVINO		WALMUR	20	207,99	4.159,80
	2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO	IMV		100	34,32	3.432,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS 287

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)				
5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5TNB DEDOS (CX C/100 UNID)	60	72,99	4.379,40	
Valor total					11.971,20

Valor Total R\$ 11.971,20 (Onze mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

2) MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. neste ato representado pelo Sr. GIOVANE ANTONIO FERRONATO portador do RG nº 6237820-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Vencedor							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total	
MARCA GENETICA COMERCIO E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	A DEFINIR	10	3.916,66	39.166,60	
	4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	MVE	1	6.850,00	6.850,00	
	6	MALETA PLASTICA COM POLIMER MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.		40	82,00	3.280,00	
	7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000	10,66	42.640,00	
	12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOO TEC	40	39,00	1.560,00	
Valor total						93.496,60	

Valor Total R\$ 93.496,60 (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PLS
287
M
W

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



FLS 288

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG; neste ato representado pelo Sr. MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, portador do RG n.º M2631213 SSP-MG e inscrito no CPF n.º 425.052.836-72.

Vencedor		Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
Vencedor	Fornecedor							
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃ O E EXPORTAÇÃ O LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLÂNDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00		
	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLÂNDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00		

m
m
ml



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 284

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.				
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00	
11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00	
Valor total						102.500,00

- Valor Total R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 08 de novembro de 2021.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 231

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 20 de Outubro de 2021, Ed. 2.373, fls. 105, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "
Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados

R. M. L.



e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 104, anexo ainda às fls. 106, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para classificação no Pregão eletrônico transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a classificação 04 (quatro) empresas, 01- VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.; 02- MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.; 03- PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e 04- CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP.

As referidas empresas enviaram e protocolaram os cadastros de proposta de preços e documentos de habilitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
www.pmsmto.com.br - 0800 2828 2004

PLS. 293

No entanto, na data aprazada e em sessão eletrônica, conforme consta do Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 282/289, as empresas e foram declaradas vencedoras:

1) VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA portador do RG nº 3045518234 SSP-RS e inscrito no CPF nº 675.951.110-72.

Vencedor							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total	
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMEN OS EIRELI-EPP	1	APLICADOR DE SÊMEM BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80	
	2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00	
	5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/100 UNID)	TNB	60	72,99	4.379,40	
Valor total						11.971,20	

2) MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. neste ato representado pelo Sr. GIOVANE ANTONIO FERRONATO portador do RG nº 6237820-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Vencedor							
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total	
MARCA GENETICA COMERCIO E INSUMOS AGROPECUÁR IOS LTDA-ME	3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARATNTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	A DEFINIR	10	3.916,66	39.166,60	
	4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE	MVE	1	6.850,00	6.850,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1350

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAR é transformar! - Prefeito 2020 - 2024

FLS 294

		GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO				
6		MALETA PLASTICA COM POLIMER MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.		40	82,00	3.280,00
7		NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000	10,66	42.640,00
12		TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOO TEC	40	39,00	1.560,00
Valor total						93.496,60

3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG; neste ato representado pelo Sr. MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, portador do RG nº M2631213 SSP-MG e inscrito no CPF nº 425.052.836-72.

Vencedor						
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00
	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
Município da Amizade - Distrito 2021 - 2024

PLS 295

		CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.				
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇAJERSEY COM P'ROVA NÃOINFERIOR A AGOSTO DE2021 CONFORME SITEWWW.DAIRYBLLS.COM COMAS SEGUINTESCARACTERISTICAS:PT A LEITE IGUAL OU MAIORA 700 IBS;CONFIANÇA NA PROVALEITE IGUAL OU MAIOR A80%;CONTAGEM DE CÉLULASSOMÁTICAS CCS IGUAL OUMENOR A 3.05;VIDA PRODUTIVA IGUAL OUMAIOR A 3.0;JPI IGUAL OU MAIOR A 75;PTA TIPO IGUAL OU MAIOR0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00	
11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00	



PLS 296

Valor total						102.500,00
-------------	--	--	--	--	--	------------

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação das licitantes

Tudo conforme declinado às fls. 282 com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10de Novembro de 2021.

EDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 111/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMEN OS EIRELI-EPP	1	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80
	2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00
	5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO DEDOS (CX C/100 UNID)	5TNB	60	72,99	4.379,40
Valor total						11.971,20

- 2) **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
MARCA GENETICA COMERCIO E INSUMOS AGROPECUÁR	3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA 200 DOSES, NO MÍNIMO 2.000 DOSES, SC-18, MÍNIMO DE 03 ANOS DEXC20 GARANTIA CONTRA DEFEITO	CONFORME	10	3.916,66	39.166,60



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 299

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

IOS LTDA-ME	DE VÁCUO					
4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 MVE DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO			1	6.850,00	6.850,00
6	MALETA PLASTICA COM POLIMER MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.			40	82,00	3.280,00
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000		10,66	42.640,00
12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOO TEC		40	39,00	1.560,00
Valor total						93.496,60

3) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG.

Vencedor						
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 300

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00
11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.				
Valor total					102.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 10 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "OSCAR DELGADO".
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 111/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, situada à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre RS.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP	1	APLICADOR DE SÊMEM BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80
	2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00
	5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/100 UNID)	TNB	60	72,99	4.379,40
Valor total						11.971,20

MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 2927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
MARCA GENETICA COMERCIO E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	CONFORME MODELO SC-18, XC20	10	3.916,66	39.166,60
	4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	MVE	1	6.850,00	6.850,00
	6	MALETA PLASTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.	POLIMER	40	82,00	3.280,00
	7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000	10,66	42.640,00
	12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOOTEC	40	39,00	1.560,00
Valor total						93.496,60

CPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, Delta MG.

Vencedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00
	9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

	10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00
	11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00
Valor total						102.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 10 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7959E5AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2021. Edição 2388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145 /2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, na forma abaixo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, residente e domiciliado nessa cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87; e **CONTRATADA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, CEP 90.220-190, na cidade de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, residente e domiciliado à Rua Pedro Ivo, nº 102 ap.601, Bairro Mont Serat, na cidade de Porto Alegre – RS, portador da CI/RG nº 3045518234 SSP-RS e inscrito no CPF nº 675.051.110-72.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
1	APLICADOR DE SÊMEM BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80
2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00
5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/100 UNID)	TNB	60	72,99	4.379,40
Total					11.971,20

CLÁUSULA II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

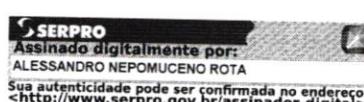
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 038/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 11.971,20** (Onze mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Dotações					
Exercício financeiro da despesa	Identificação da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4150	20.606.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	4150	20.606.2001.2031	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Primeiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam recebidos os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todos e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de liquidação do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovado a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**.
Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada da forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

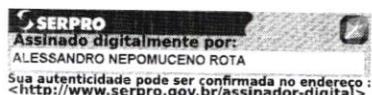
CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



(Handwritten signature)

FUS 311

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) "prática collusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em nível artificiais e não-competitivos;
- d) "prática consultiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

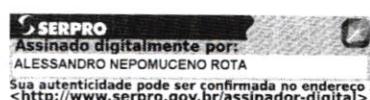
Fica eleito o Fórum da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

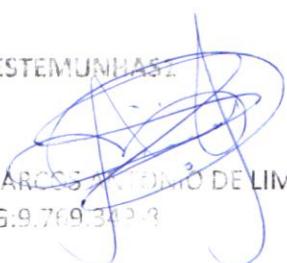
Santa Maria do Oeste/PR, 11 de novembro de 2021.


OSCAR DELGADO

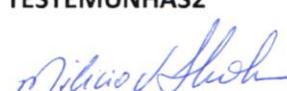
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CONTRATADA:


TESTEMUNHAS1

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
RG:9.769.349-3


TESTEMUNHAS2

MÍLIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO,

CONTRATADA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, CEP 90.220-190, na cidade de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidad e	Preço Und	Preço Total
1	APLICADOR DE SÊMEN BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80
2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00
5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CXTNB C/100 UNID)		60	72,99	4.379,40
Total					11.971,20

O valor total dos itens é de R\$ 11.971,20 (Onze mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.

Vigência: 10/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, CEP 90.220-190, na cidade de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob 28.591.670/0001-49.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
1	APLICADOR DE SÊMEM BOVINO	WALMUR	20	207,99	4.159,80
2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	IMV	100	34,32	3.432,00
5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CX C/100 UNID)	TNB	60	72,99	4.379,40
Total					11.971,20

O valor total dos itens é de R\$ 11.971,20 (Onze mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.

Vigência: 10/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0B8F5916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Maranhão, nº 2927, bairro Alto Alegre, CEP 85.810-200, na cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, residente e domiciliado à Rua São Luiz, nº 1.244, Vila Cancelli, na cidade de Cascavel PR, portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	A DEFINIR	10	3.916,66	39.166,60
4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	MVE	1	6.850,00	6.850,00
6	MALETA PLASTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.	POLIMER	40	82,00	3.280,00
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000	10,66	42.640,00
12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOO TEC	40	39,00	1.560,00
Total					93.496,60



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

fs 315

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 038/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 93.496,60** (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4150	20.606.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1050	20.606.2001.2031	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

316

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2^a à 6^a feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Henrique Góes".



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 317

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

338

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

PLS 359

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda,



Município de Santa Maria do Oeste

PLS 320
2018

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

A image shows a handwritten signature in blue ink, likely belonging to a public official or representative of the municipality.



Município de Santa Maria do Oeste

PLS 321

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

TESTEMUNHAS1
MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

Giovani A. Ferreira
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS2
MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 322

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Maranhão, nº 2927, bairro Alto Alegre, CEP 85.810-200, na cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	A DEFINIR	10	3.916,66	39.166,60
4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	MVE	1	6.850,00	6.850,00
6	MALETA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.	POLIMER	40	82,00	3.280,00
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000	10,66	42.640,00
12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZO OTEC	40	39,00	1.560,00
Total					93.496,60

O total dos itens é de R\$ 93.496,60 (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.

Vigência: 10/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Maranhão, nº 2927, bairro Alto Alegre, CEP 85.810-200, na cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
3	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 2.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	A DEFINIR	10	3.916,66	39.166,60
4	BOTIJÃO CRIOGÊNICO 4.000 DOSES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 DOSES, MÍNIMO DE 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE VÁCUO	MVE	1	6.850,00	6.850,00
6	MALETA PLASTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 500 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 230 MM DE ALTURA.	POLIMER	40	82,00	3.280,00
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO	AIR LIQUID	4000	10,66	42.640,00
12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOOTEC	40	39,00	1.560,00
Total					93.496,60

O total dos itens é de **R\$ 93.496,60** (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.
Vigência: 10/11/2022

Publicado por:
 Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 5B1EA8E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede ,na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, CEP 38.108-000, Delta MG; inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45, neste ato representado pelo Sr. MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivan Dias Raymundo nº 390 Bairro Spina Ville , na cidade de Juiz de Fora MG portador do RG nº M2631213 SSP-MG e inscrito no CPF nº 425.052.836-72.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 325

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIORA 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.				
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM P'ROVA PRÓPRIO NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBLLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIORA 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00
11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA PRÓPRIO NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00
Total					102.500,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 038/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 102.500,00** (Cento e dois mil e quinhentos reais) denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PLS 326

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4150	20.606.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1050	20.606.2001.2031	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexequção total do objeto;
- d) Em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 33

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de novembro de 2021.


OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA:

MARCIO
NERY
MAGALHAES
JUNIOR:4250
5283672

Assinado de forma
digital por MARCIO
NERY MAGALHAES
JUNIOR:4250528367
2
Dados: 2021.11.11
15:13:57 -03'00'

TESTEMUNHAS1


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

TESTEMUNHAS2


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 333

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede, na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, CEP 38.108-000, Delta MG; inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS 334

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	SEGUINTESCARACTERISTICAS:PTA LEITE IGUAL OU MAIORA 700 IBS;CONFIANÇA NA PROVALEITE IGUAL OU MAIOR A80%;CONTAGEM DE CÉLULASSOMÁTICAS CCS IGUAL OUMENOR A 3.05;VIDA PRODUTIVA IGUAL OUMAIOR A 3.0;JPI IGUAL OU MAIOR A 75;PTA TIPO IGUAL OU MAIOR0.30				
11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00
Total					102.500,00

O valor total dos itens é de **R\$ 102.500,00** (Cento e dois mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.

Vigência: 10/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede, na Rodovia BR-050, KM 196+ 150 M, Zona Rural, CEP 38.108-000, Delta MG; inscrita no CNPJ sob o nº: 60.431.863/0001-45.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Und	Preço Total
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 IBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.30; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.50; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU INFERIOR A 2.90; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR A 1.8%.	PRÓPRIO	1000	37,00	37.000,00
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO COM PROVA INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME O SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO INFERIOR QUE 2.0%.	PRÓPRIO	1000	32,00	32.000,00
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 3.05; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; JPI IGUAL OU MAIOR A 75; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 0.30	PRÓPRIO	500	32,00	16.000,00
11	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 IBS; CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 74%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; JPI IGUAL OU MAIOR A 90; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI _ COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 10.00.	PRÓPRIO	500	35,00	17.500,00
Total					102.500,00

O valor total dos itens é de **R\$ 102.500,00** (Cento e dois mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.

Vigência: 10/11/2022

Publicado por:

Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8DE479D4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>